



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de julho de 2023 - n.º 2551 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 72 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 11 de julho de 2023, terça-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de APROVAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**, localizado **Av. Santana, numero 3155 – Bairro Itapetinga – Matricula 131.606, conforme processo administrativo da prefeitura nº 7.964/2020**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras**. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 02 de junho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e

o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de julho de 2023, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de APROVAÇÃO DE UM PRÉDIO DE APARTAMENTOS**, localizado na **Rua América – Bairro Atibaia Jardim – Matriculas 51096 – 51097 – 72602 – 72603 – 8380, conforme processo administrativo da prefeitura nº 46.781/2022**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras**. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 16 de junho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 30.597/2023 - CHAMADA



Atos do Poder Executivo

PÚBLICA N.º 002/2023. OBJETIVANDO O AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) SOB A LEI N.º 11.947 – 16/06/2009 PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2023.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 27 de junho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.993/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de carnes em geral para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 14/07/2023 NOVA DATA para recebimento de propostas iniciais e abertura e análise de propostas com início da sessão pública às 08h30 do dia 17/07/23.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.460/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2023. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de medicamento do componente básico da assistência farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 14/07/2023 NOVA DATA para recebimento de propostas iniciais e abertura e análise de propostas com início da sessão pública às 08h30 do dia 17/07/23.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.484/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2023. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios (formulados) para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 14/07/2023 NOVA DATA para recebimento de propostas iniciais e abertura e análise de propostas com início da sessão pública às 08h30 do dia 17/07/23.

Informamos que as ATAS DE ESCLARECIMENTO E DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO, encontra-se disponíveis nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.novobbmnet.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de junho de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4.916/2023 PREGÃO - ELETRÔNICA N.º 014/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado aos dispensários de medicamentos – lista 02/2023, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em obediência à legislação vigente, e após revisão, RERRATIFICO a homologação do item 17 constantes dos autos nos seguintes termos: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA, para o item 28 (R\$ 0,41). Os itens 03, 04, 06, 07, 11, 14, 17, 18, 22, 23, 26, 27, 30, 33 e 37 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de junho de 2022. - Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de junho de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 20.511/2023 - PREGÃO ELETRÔNICA N.º 059/2023. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de material odontológico destinado ao uso dos consultórios da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: BETANIA MED COMERCIAL LTDA., para o item 30 (R\$ 395,00); COMERCIAL DE ANGELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., para os itens 033 (R\$ 4,00), 034 (R\$ 2,44) e 37 (R\$ 5,50); DENTAL MARIA LTDA., para o item 010 (R\$ 15,56); DENTAL SULAMERICA COMERCIAL LTDA., para o item 011 (R\$ 21,14); DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA., para os itens 01 (R\$ 0,31), 13 (R\$ 1,20), 21 (R\$ 1,60), 35 (R\$ 0,94) e 38 (R\$ 11,30); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA., para os itens 17 (R\$ 41,48), 20 (R\$ 41,20) e 26 (R\$ 14,77); E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., para os itens 02 (R\$ 4,95), 05 (R\$ 5,26), 06 (R\$ 5,25), 07 (R\$ 5,27), 08 (R\$ 8,65), 09 (R\$ 62,88), 12 (R\$ 8,63), 19 (R\$ 12,00), 24 (R\$ 15,30), 25 (R\$ 15,30), 27 (R\$ 3,48) e 32 (R\$ 36,00); GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, para o item 22 (R\$ 1,08); JULIANO DE COSTA LTDA., para os itens 03 (R\$ 9,88), 04 (R\$ 13,94), 18 (R\$ 1,75), 28 (R\$ 1,43), 29 (R\$ 152,40), 31 (R\$ 23,23) e 36 (R\$ 31,47); R.S. ALVES COMERCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA., para o item 16 (R\$ 1,23); Os itens 14, 15 e 23 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de junho de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.517/2023 - PREGÃO



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de julho de 2023 - n.º 2551 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ELETRÔNICA N.º 063/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, zero quilômetro, sem motorista e sem combustível, necessários para uso efetivo como viaturas da Guarda Civil Municipal de Atibaia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: – LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, pelo valor total ofertado de R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais), sendo os unitários o seguinte: item 01 (R\$ 4.550,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de junho de 2023. Cauê Andreassi Nunes - Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.497/2023 - PREGÃO ELETRÔNICA N.º 068/2023. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de baterias, destinadas ao uso dos veículos leves e pesados de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI., para o LOTE 01 pelo valor total ofertado de R\$ 193.999,24 (cento e noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 488,26), 02 (R\$ 508,38), 03 (R\$ 849,84), 04 (R\$ 921,10), 05 (R\$ 877,37), 06 (R\$ 873,49), 07 (R\$ 1.086,29), 08 (R\$ 330,61) e 09 (R\$ 561,49); para o LOTE 02 pelo valor total ofertado de R\$ 168.373,66 (cento e sessenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 434,52), 02 (R\$ 444,46), 03 (R\$ 759,70), 04 (R\$ 817,92), 05 (R\$ 768,22), 06 (R\$ 756,86), 07 (R\$ 900,28), 08 (R\$ 320,92) e 09 (R\$ 543,86); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de junho de 2023. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de junho de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.870/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/2022 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços n.º 517/2022, tendo por objeto o “Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico, com entregas parceladas, por um período de

12 meses”. Face ao que consta dos autos a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e em especial da Ata de Registro de Preços em referência, porquanto entregou com atraso injustificado o item 61 (suxametonio 100 mg frs – referência: succinilcolin frs) solicitado através da Autorização de Fornecimento n.º 6865/2022. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração no despacho 11 e por esta Pasta nos despachos 8 e 9 dos autos e, prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: ADVERTÊNCIA; e MULTA no valor de R\$ 130,68 (cento e trinta reais e sessenta e oito centavos) correspondente a 22,5% sobre do valor do item 61 solicitado através da referida Autorização de Fornecimento, com fundamento no artigo 87, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da referida Ata de Registro de Preços. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 27 de junho de 2023. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretaria de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 28 de junho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.182/2023 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda referente à execução da Ata de Registro de Preços n.º 364/2022 - Processo Eletrônico n.º 22.037/2022 - Pregão Eletrônico n.º 162/2022. De acordo com o relatado nos autos pela Divisão de Materiais e Almoxarifado da Saúde a empresa teria causado transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3^a da referida Ata de Registro de Preços, porquanto entregou os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento n.º 2333/2023 com atraso injustificado, razão pela qual INTIMAMOS a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.307.650/0025-02, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 30 de junho de 2023. Sidney de Oliveira Poloni. Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.991/2023 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA referente à execução da Ata de Registro de Preços n.º 537/2022 - Processo Eletrônico n.º 31.025/2022 - Pregão Eletrônico n.º 228/2022. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde a empresa teria causado transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3^a da referida Ata de Registro de Preços porquanto não entregou os itens 7 (broca n.º 3168 F) e 33 (Pedra pomes para polimento) solicitados através da Autorização de Fornecimento n.º 3562/2023, razão pela qual INTIMAMOS a empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.084.363/0001-34, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins



Atos do Poder Executivo

de direito. Secretaria de Administração, 28 de junho de 2023. Sidney de Oliveira Poloni. Secretário de Administração.

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de junho de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.748/2.023 - INEXIGIBILIDADE N.º 066/2.023. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística teatral "CAMELLIAS" para o compor o concerto "VOZ DE BIXA" tendo em vista atender a programação da semana LBGTQIAPN+, no CINE ITÁ CULTURAL, no dia 08/07/2.023, às 19:00h, através da ASSOCIAÇÃO TEATRAL DE ATIBAIA, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 dias do mês de junho de 2.023. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, aos 29 dias do mês de junho de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE EDITAL PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei n.º 9.637/98 e suas alterações, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte processo para Qualificação:

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO N.º 001/23, PROCESSO N.º 31.299/23 OBJETO: QUALIFICAÇÃO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, como Organizações Sociais no âmbito do Município da Estância de Atibaia. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo os documentos deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, no dia 03/08/2023 impreterivelmente às 9 horas.

Informamos aos interessados que o Edital de Qualificação na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Qualificação O.S. DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 dias do mês de junho de 2023

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 24.898/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/23 OBJETO: Atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Maracanã. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP,

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epografado à OSC Associação da Estação Maracanã, no valor total de R\$ 303.958,80 (trezentos e três mil e novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 29 de junho de 2.023. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretaria de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.496/23 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/23 OBJETO: Execução do Programa Criança Feliz. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epografado à OSC Abayomi Centro de Desenvolvimento Humano, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 30 de junho de 2.023. Magali Pereira Goncalves Costato Basile - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 dias do mês de junho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 32.843/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 090/2023

INTERESSADO: REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA

JULGAMENTO: 23/06/2023

PROTOCOLO: N.º 33.605/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 091/2023

INTERESSADO: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

JULGAMENTO: 28/06/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 28 de junho de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.216/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FM EMPREENDIMENTOS EIRELI – Objeto: Alteração da cláusula contratual para adequar o prazo de vigência do contrato ao cronograma físico-financeiro atualizado – Vigência: 05 (cinco) meses – Assinatura: 27/06/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 27.415/2023 – DISPENSA N.º 012/2023 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE – Objeto: Contratação de cursos para promover a capacitação de empreendedores e micro e pequenas empresas voltadas para o Agro e Turismo, visando o desenvolvimento destes setores no Município de Atibaia, reconhecida como Capital Nacional do Morango – Vigência: 06 (seis) meses – Assinatura: 29/06/2023.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de julho de 2023 - n.º 2551 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Divisão de Contratos, 30 de Junho de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

EXTRATOS DE ADITAMENTO A TERMOS DE COLABORAÇÃO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 027/21

PROCESSO N.º 46.994/21..... CHAMAMENTO N.º 013/21

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 027/2021 por mais 06 (seis) meses

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08

COLABORADORA: Associação dos Moradores e Amigos do Bairro do Tanque - CNPJ n.º 04.792.846/0001-62

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 268.651,50 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 01/07/23 à 31/12/23

DATA DE ASSINATURA: 29/06/23

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Amaro José da Silva , CPF n.º 302.332.164-72 .

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 026/21

PROCESSO N.º 46.719/21 CHAMAMENTO N.º 020/21

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 026/2021 por mais 06 (seis) meses

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08

COLABORADORA: Associação dos Moradores e Amigos do Bairro do Tanque - CNPJ n.º 04.792.846/0001-62

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 115.726,80 (cento e quinze mil e setecentos e vinte e seis reais)

VIGÊNCIA: 01/07/23 à 31/12/23

DATA DE ASSINATURA: 30/06/23

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Amaro José da Silva , CPF n.º 302.332.164-72 .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 30 de junho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 52.415/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 381/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual execução de calçadas, bocas de lobo, sarjetão e alvenaria, com fornecimento de material e mão de obra, em diversos locais no município de Atibaia/SP, forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/06/2023).

Atibaia, 26 de Junho de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 206/23

Empresa: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Lote 01

Item: 01

Descrição: Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0 km.

Consumo estimado anual: 40.000

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 4,95

Valor Total: R\$ 198.000,00

Item: 02

Descrição: Escavação manual em Solo de 1ª e 2ª Categoria em campo aberto.

Consumo estimado anual: 10.000

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 54,15

Valor Total: R\$ 541.500,00

Item: 03

Descrição: Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas.

Consumo estimado anual: 40.000

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 2,16

Valor Total: R\$ 86.400,00

Item: 04

Descrição: Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento.

Consumo estimado anual: 500

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 686,96

Valor Total: R\$ 343.480,00

Item: 05

Descrição: Carga manual de solo.

Consumo estimado anual: 24.000

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 13,72

Valor Total: R\$ 329.280,00

Item: 06

Descrição: Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base.

Consumo estimado anual: 20.000

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 10,83

Valor Total: R\$ 216.600,00

Item: 07

Descrição: Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica – terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal.

Consumo estimado anual: 500

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 104,95

Valor Total: R\$ 52.475,00

Item: 08

Descrição: Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km.

Consumo estimado anual: 4.000

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 25,06

Valor Total: R\$ 100.240,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de julho de 2023 - n.º 2551 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Item: 09

Descrição: Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km.

Consumo estimado anual: 4.000

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 46,97

Valor Total: R\$ 187.880,00

Valor Total: R\$ 396.620,00

Item: 10

Descrição: Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km.

Consumo estimado anual: 4.000

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 58,33

Valor Total: R\$ 233.320,00

Item: 18

Descrição: Armadura em Tela Soldada de Aço (1,48 kg por m²).

Consumo estimado anual: 59.200

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 15,37

Valor Total: R\$ 909.904,00

Item: 11

Descrição: Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km.

Consumo estimado anual: 4.000

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 66,34

Valor Total: R\$ 265.360,00

Item: 19

Descrição: Concreto preparado no local, FCK 20MPA.

Consumo estimado anual: 2.500

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 563,86

Valor Total: R\$ 1.409.650,00

Item: 12

Descrição: Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20º km.

Consumo estimado anual: 40.000

Unidade: M3XKM

Valor Unitário: R\$ 3,31

Valor Total: R\$ 132.400,00

Item: 21

Descrição: Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento.

Consumo estimado anual: 2.500

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 91,34

Valor Total: R\$ 228.350,00

Item: 13

Descrição: Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra.

Consumo estimado anual: 24.000

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 28,85

Valor Total: R\$ 692.400,00

Item: 22

Descrição: Cimentado desempenado.

Consumo estimado anual: 20.000

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 36,96

Valor Total: R\$ 739.200,00

Item: 14

Descrição: Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte.

Consumo estimado anual: 2.250

Unidade: TON

Valor Unitário: R\$ 37,66

Valor Total: R\$ 84.735,00

Item: 23

Descrição: Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos.

Consumo estimado anual: 20.000

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 19,85

Valor Total: R\$ 397.000,00

Item: 15

Descrição: Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas.

Consumo estimado anual: 4.000

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 22,43

Valor Total: R\$ 89.720,00

Item: 24

Descrição: Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões.

Consumo estimado anual: 20

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 615,32

Valor Total: R\$ 12.306,40

Item: 16

Descrição: Lastro de Brita

Consumo estimado anual: 10.000

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 149,01

Valor Total: R\$ 1.490.100,00

Item: 25

Descrição: Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa.

Consumo estimado anual: 1.200

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 61,12

Valor Total: R\$ 73.344,00

Item: 17

Descrição: Forma plana em compensado para estrutura convencional.

Consumo estimado anual: 2.000

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 198,31

Item: 26

Descrição: Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa.

Consumo estimado anual: 1.200

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 63,86

Valor Total: R\$ 76.632,00

Item: 27

Descrição: Terra vegetal orgânica comum.

Consumo estimado anual: 240

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 227,73

Valor Total: R\$ 54.655,20



Atos do Poder Executivo

Item: 28

Descrição: Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros).

Consumo estimado anual: 2.400

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 2,28

Valor Total: R\$ 5.472,00

Item: 29

Descrição: Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas).

Consumo estimado anual: 2.400

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 16,11

Valor Total: R\$ 38.664,00

Item: 30

Descrição: Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa mista.

Consumo estimado anual: 400

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 108,44

Valor Total: R\$ 43.376,00

Item: 31

Descrição: Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm.

Consumo estimado anual: 400

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 15,83

Valor Total: R\$ 6.332,00

Item: 32

Descrição: Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia.

Consumo estimado anual: 400

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 121,67

Valor Total: R\$ 48.668,00

Item: 33

Descrição: Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa.

Consumo estimado anual: 100

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 867,79

Valor Total: R\$ 86.779,00

Item: 34

Descrição: Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto.

Consumo estimado anual: 30

Unidade: UND

Valor Unitário: R\$ 3.795,45

Valor Total: R\$ 113.863,50

Item: 35

Descrição: Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto.

Consumo estimado anual: 30

Unidade: UND

Valor Unitário: R\$ 6.187,57

Valor Total: R\$ 185.627,10

Item: 36

Descrição: Boca de lobo tripla tipo PMSP com tampa de concreto.

Consumo estimado anual: 30

Unidade: UND

Valor Unitário: R\$ 8.515,27

Valor Total: R\$ 255.458,10

Item: 37

Descrição: Boca de leão simples tipo PMSP com grelha.

Consumo estimado anual: 30

Unidade: UND

Valor Unitário: R\$ 3.033,71

Valor Total: R\$ 91.011,30

Item: 38

Descrição: Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm – classe A.

Consumo estimado anual: 1.000

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 122,43

Valor Total: R\$ 122.430,00

Item: 39

Descrição: Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm – classe A.

Consumo estimado anual: 1.000

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 148,81

Valor Total: R\$ 148.810,00

Item: 40

Descrição: Tubo de concreto (PS-2), DN= 400 mm.

Consumo estimado anual: 500

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 120,86

Valor Total: R\$ 60.430,00

Item: 41

Descrição: Tubo de concreto (PA-2), DN= 600 mm.

Consumo estimado anual: 500

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 233,79

Valor Total: R\$ 116.895,00

Item: 42

Descrição: Tubo de concreto (PA-2), DN= 800 mm.

Consumo estimado anual: 500

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 440,03

Valor Total: R\$ 220.015,00

Item: 43

Descrição: Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000 mm.

Consumo estimado anual: 500

Unidade: M

Valor Unitário: R\$ 618,80

Valor Total: R\$ 309.400,00

Item: 44

Descrição: Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento.

Consumo estimado anual: 5.000

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 31,20

Valor Total: R\$ 156.000,00

Item: 45

Descrição: Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito

Consumo estimado anual: 5.000



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de julho de 2023 - n.º 2551 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 28,14

Valor Total: R\$ 140.700,00

Item: 46

Descrição: Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte.

Consumo estimado anual: 750

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 132,32

Valor Total: R\$ 99.240,00

Item: 47

Descrição: Base betuminosa de materiais provenientes dos resíduos sólidos da construção civil (rcc) e/ou da fresagem de pavimentos asfálticos (rap) reciclado em usina móvel com até 3% de cap, fornecimento e aplicação.

Consumo estimado anual: 1.000

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 736,77

Valor Total: R\$ 736.770,00

Item: 48

Descrição: Imprimação betuminosa impermeabilizante.

Consumo estimado anual: 5.000

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 17,00

Valor Total: R\$ 85.000,00

Item: 49

Descrição: Imprimação betuminosa ligante.

Consumo estimado anual: 10.000

Unidade: M2

Valor Unitário: R\$ 8,44

Valor Total: R\$ 84.400,00

Item: 50

Descrição: Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ.

Consumo estimado anual: 250

Unidade: M3

Valor Unitário: R\$ 1.563,64

Valor Total: R\$ 390.910,00

Secretaria de Administração, aos 29 de junho de 2023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

Secretaria de Educação

PORTARIA N° 13 – SE de 28 de junho de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

268 18.200.12.361.0043.2.096.339030.01.2200000...R\$ 91.500,00

PARA:

273 18.200.12.361.0043.2.096.339040.01.2200000...R\$ 91.500,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de renovação do contrato de prestação de serviço de impressão e cópias da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Atibaia, 28 de junho de 2023.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

PORTARIA N° 14 – SE de 28 de junho de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

368 18.213.12.363.0048.2.114.339036.01.1100000.....R\$ 280,00

PARA:

370 18.213.12.363.0048.2.114.339040.01.1100000.....R\$ 280,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de renovação do contrato de prestação de serviço de impressão e cópias do Ensino Profissionalizante.

Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Atibaia, 28 de junho de 2023.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

PORTARIA N° 15 – SE de 28 de junho de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

905 - 18.200.12.361.0043.2.099.339030.95.2850000..R\$ 145.449,92

PARA:

1070 - 18.200.12.361.0043.2.099.339030.95.2820296..R\$ 145.449,92

Justificativa: Para ocorrer com despesas de aditamento e reajuste do contrato de fornecimento de merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Atibaia, 28 de junho de 2023.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 07/2023 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2019 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**. Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.

PUBLICAÇÃO 02/02

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
186	FLORENCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	MARIO CELIO DA SILVA BRITO	02/06/2019
187	ORIDIA FERREIRA	ARMINDA MARIA LOPES	02/06/2019
188	MARCILIA CORREA DE ANDRADE TOLEDO	BRUNA DE ANDRADE RUSSANO	02/06/2019
189	EUGÊNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	GERTRUDES SILVA DOS SANTOS	03/06/2019
190	ZUMIRA BATISTA DE SOUZA	FERNANDO DA SILVA	03/06/2019
192	JOSÉ SOARES ALBINO	LILIAN DONIZETTI MENDONÇA	05/06/2019
193	SAMUEL RODRIGUES MAIA	IGOR LEAL MAIA	06/06/2019
194	DANILO BIANCHI	DARIO FARIA BIANCHI	06/06/2019
195	JOANA DA SILVA GARCIA	EDUARDO ANTONIO DIAS	07/06/2019
196	JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA	CARLOS ROBERTO VIEIRA	07/06/2019
197	OTAVIO VELOSO DA SILVA	ROSEMARY DE PAULA FISKUSKI	09/06/2019
199	MARIA PEREIRA DA SILVA	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	12/06/2019
200	BENEDICTO FREDERICO	ISABEL CRISTINA FREDERICO	12/06/2019
201	JOSÉ FERNANDES	MARCOS ROBERTO FERNANDES	12/06/2019
202	ANTONIO APARECIDO PINHEIRO	REGINALDO APARECIDO PINHEIRO	13/06/2019
203	JOÃO SOARES	ANTONIA APARECIDA SOARES PINHEIRO	13/06/2019
205	LUIZ CARLOS BRUZADELLI	MARCA BRUZADELLI DOMINGUES	14/06/2019
207	ANTONIA AUGUSTA DOS SANTOS	ELISVALDO SANTOS SILVA	16/06/2019
208	YASUHIKO MURAKAMI	MARIO YOSHIO MURAKAMI	17/06/2019
210	SEVERINO BARROS DA SILVA	FERNANDA CRISTINA BARROS DA SILVA	18/06/2019
211	CARMEN SANCHES	ROGÉRIO OLÍMPIO DA SILVA	18/06/2019
213	ANTONIO MOREIRA	LUCIANA SERAFIM DE JESUS	19/06/2019
214	GERALDO COSTA FERNANDES	GERALDO COSTA FERNANDES	20/06/2019
215	FRANCISCO CORNÉLIO GOMES	WAGNER FRANCISCO GOMES	20/06/2019
216	CATHARINA DO NASCIMENTO	ELISABETE APARECIDA DA SILVA	20/06/2019
217	ANTONIO VELOSO BRAGA	ANDERSON BELARMINO ALVES	21/06/2019
218	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	MARIA LUCIENE CAVALCANTE	21/06/2019
220	LUIZ LEITE DA SILVA	SONIA REGINA DA SILVA	22/06/2019
221	CARLOS ALBERTO BARBOSA	EDSON PEREIRA BARBOSA	22/06/2019
222	RUBENS DE SENA CORRADINI	MARLUICIA MARIA DE SENA MIYAZAKI	22/06/2019
223	DONARIA PEDROSO	CREUSA GOMES	23/06/2019
225	DAVI DA SILVA SOARES	VALDJANE DA SILVA SOARES	24/06/2019
226	MARIA IZILDA DE ARAÚJO	ANTONIO APARECIDO DE ARAUJO	26/06/2019
227	MARIA MARQUES DE MATOS	GILSON FRANCISCO DE MATOS	26/06/2019
228	OTÁVIO DA SILVA	VERA LUCIA DA SILVA	27/06/2019
229	SEVANDINO GERMANO	MARIA DE LOURDES ANDRADE	28/06/2019
230	JURANDIR LOPES DOS SANTOS	CAMILA LOPES NAKAGAWA	28/06/2019
232	MATHEUS DE SOUSA AGUIAR	NALVA DA SILVA AGUIAR CARVALHO	30/06/2019

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 01 de julho de 2023.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

Resultado Parcial da Primeira Etapa para a Seleção de Obras Literárias Inéditas como parte das Ações do Festival Literário 2023, no Município de Atibaia, Concurso nº 007/2023.

A Comissão para Análise e Verificação da Documentação de Editais do Concurso nº 007/2023, Processo Administrativo nº 17.429/2023, nomeada pela Portaria nº 4.803-GP, para verificação da documentação necessária das propostas, em conformidade com o disposto nos Itens 7.1, realizou a análise documental e avaliou os seguintes proponentes:

Inscrições Deferidas:

Nome	Protocolo	Situação
Diogo Tadeu Silveira	30556	deferido
Eduardo Aleixo Monteiro	30372	deferido
Flávio Rodrigues	30885	deferido
Maximiliano da Rosa	30739	deferido
Nestor Isejima Lampros	30298	deferido
Richard H. W. A. Roch Junior	30998	deferido

Inscrições Indeferidas:

Nome	Protocolo	Situação	Documento	Motivo
Adriana Cotote Moreira	31185	indeferido	6.1.4	incompleto
Andrea Kaarina Meszaros Bueno	26909	indeferido	6.1.5	incompleto
Augusto Luppi	29579	indeferido	6.1.3 e 6.1.5	ausente
Celso Antonio Lopes da Silva	31108	indeferido	6.1.5	ausente
Juliana Gonçalves Gobbe	31170	indeferido	6.1.5	incompleto
Pablo Cermenio M. Kaschner	31136	indeferido	6.1.5	incompleto
Rafael Patruno Tellini	30749	indeferido	6.1.5-7	ausente
Rosália do Socorro S Correa	31174	indeferido	6.1.5	incompleto
Silvana Cotrim m. da Silva	30647	indeferido	equívoco de edital	
Wânia Karolis R. Urresta	30983	indeferido	6.1.5	ausente

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital do Concurso nº 007/2023, em seu Item nº 9, DOS RECURSOS, abre-se o prazo para recurso da decisão conforme previsão abaixo:

9. DOS RECURSOS

Caso haja manifestação de recurso, a cada etapa os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação de tal fato.

Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, das 09h às 12 h e das 13 h às 16 h.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira
Secretaria de Cultura

Willian Oliveira Cruz
Secretaria de Cultura



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 03/2020 **CONTRATO:** 11/2020 **CONTRATADA:** Reis Office Products Serviços Ltda **OBJETO:** Prestação de serviço especializado em locação de 3 (três) máquinas copiadoras/ impressoras/scanners digitais, 10 (dez) impressoras laser multifuncionais e software para controle e gerenciamento de cópias e impressões departamentais (bilhetagem), com instalação, treinamento operacional, mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, materiais e insumos utilizados na operação, exceto papel, com uma franquia total de 50.000 (cinquenta mil) páginas P/B e 1.500 (mil e quinhentas) coloridas por mês, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do Edital. **ASSINATURA:** 28/06/2023 **VIGÊNCIA:** 30/06/2024 **FINALIDADE:** Acréscimo, Reajuste e Prorrogação do Prazo.

Atibaia, 28 de junho de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO

Interligação do imóvel em referência à rede pública de esgoto

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, colocamos à disposição a rede coletora de esgoto para o imóvel mencionado, estando desde já autorizada a interligação ao sistema interno (ligação de esgoto) à rede pública de esgoto, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução Normativa ARES/PCJ nº 277, devendo para tanto providenciar caixa de inspeção na calçada, modelo no link

<http://www.saaeatibaia.com.br/downloads/técnicos/MOD.DTE%20021.D%20-%20CAIXA%20DE%20INSPECAO.pdf>

ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que, após 30 dias da publicação desta, o imóvel estará sujeito a aplicação de multa. A multa será aplicada no valor de 180UVRM (**R\$ 812,61 (Oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos)**), conforme Resolução nº277/2019-ARES/PCJ.

Passados 60 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realização da interligação compulsória, conforme Resolução nº 460/2023-ARES/PCJ.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112 190 e (11) 4414-3523 (*Whatsapp*).

Atibaia, 30 de Junho de 2023.

Regina Mara de Paiva

Chefe de Departamento Comercial

Matrícula	Nome	Numº	Rua/Avenida	Bairro
15288-9	FERNANDO CARPINELLI	143	Maristela	Vila Petropolis
66937-7	ROSANA DAIPRE	80	Gerivas	Jardim das Palmeiras
66982-2	ROSANA DAIPRE	80	Gerivas	Jardim das Palmeiras
68499-6	VIVIANE CRISTIANE DE OLIVEIRA	373	Da Meca	Jardim Cerejeiras
66876-1	EDSON TOSHIHIRO YAMADA	760	Miguel Brizola de Oliveira	Jardim Alvinópolis



Atos do Poder Executivo**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 502, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Atibaia – SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32^a, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que, através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.954/2010, pela qual o Município de Atibaia ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Atibaia, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Atibaia

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 29/2023-CRO, emitiu parecer favorável ao pedido de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Atibaia, com seus membros nomeados pelo Decreto nº 10.173/2022, reunido no dia 30 de junho de 2023, às 10h, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 29/2023-CRO, inclusive os índices propostos para revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Atibaia e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária do Município de Atibaia, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 30 de junho de 2023, às 15h,

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 502 – 30/06/2023

1



Atos do Poder Executivo**RESOLVE:**

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAE Atibaia em 19,62% (dezenove inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo será aplicada pelo SAAE Atibaia a partir de agosto de 2023, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAE Atibaia, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE Atibaia em 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAAE Atibaia, a partir de agosto de 2023.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE Atibaia, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Atibaia, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAE Atibaia, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Atibaia, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SAAE Atibaia somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ



Atos do Poder Executivo**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 502, DE 30 DE JUNHO DE 2023****ANEXO I****TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	24,13	19,32	24,13
De 11 a 20	m³	5,45	4,35	5,45
De 21 a 50	m³	11,97	9,57	11,97
Acima de 50	m³	14,67	11,73	14,67

CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	48,28	38,61	48,28
De 11 a 20	m³	7,27	5,83	7,27
De 21 a 50	m³	11,97	9,57	11,97
Acima de 50	m³	14,67	11,73	14,67

CATEGORIA RESIDENCIAL ESPECIAL (COM PISCINAS)				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	48,28	38,61	48,28
De 11 a 20	m³	7,89	6,32	7,89
De 21 a 50	m³	12,66	10,13	12,66
Acima de 50	m³	15,77	12,62	15,77

CATEGORIA RESIDENCIAL COM PEQUENO COMÉRCIO/SERVIÇO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA, AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	53,10	42,47	53,10
De 11 a 20	m³	8,68	6,95	8,68
De 21 a 50	m³	13,94	11,15	13,94
Acima de 50	m³	17,34	13,88	17,34

Atos do Poder Executivo



CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDA DE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	80,96	64,76	80,96
De 11 a 20	m³	10,87	8,70	10,87
De 21 a 50	m³	18,52	14,82	18,52
Acima de 50	m³	26,82	21,45	26,82

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDA DE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	101,89	81,51	101,89
De 11 a 20	m³	13,17	10,54	13,17
De 21 a 50	m³	22,14	17,72	22,14
Acima de 50	m³	26,82	21,45	26,82

CATEGORIA PÚBLICO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDA DE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	101,89	81,51	101,89
De 11 a 20	m³	12,48	9,99	12,48
De 21 a 50	m³	20,96	16,76	20,96
Acima de 50	m³	25,38	20,31	25,38

CATEGORIA ASSISTENCIAL OU FILANTRÓPICA				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDA DE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	34,76	27,80	34,76
De 11 a 20	m³	4,93	3,95	4,93
De 21 a 50	m³	8,13	6,51	8,13
Acima de 50	m³	11,64	9,33	11,64

Nota 1: Os valores das Tarifas de Esgoto, para Coleta e Afastamento, representam 80% dos valores das Tarifas de Água.

Nota 2: Os valores das Tarifas de Esgoto, para Coleta, Afastamento e Tratamento, representam 100% dos valores das Tarifas de Água.

Atos do Poder Executivo



EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 48,28)

Tarifa de Água = R\$ 48,28

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 48,28) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 7,27/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 11,97/m³)

Tarifa de Água = R\$ 48,28 + R\$ 72,70 + R\$ 59,85

Tarifa de Água = R\$ 180,83

2) TARIFA DE ESGOTO (COLETA E AFASTAMENTO)

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 80% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta e afastamento.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 38,61)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = R\$ 38,61

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 38,61) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 5,83/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 9,57/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 38,61 + R\$ 58,30 + R\$ 47,85

Tarifa de Esgoto = R\$ 144,76

3) TARIFA DE ESGOTO (COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta, afastamento e tratamento.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 48,28)

Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento) = R\$ 48,28

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 48,28) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 7,27/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 11,97/m³)

Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = R\$ 48,28 + R\$ 72,70 + R\$ 59,85

Tarifa de Esgoto (Coleta, Afastamento e Tratamento) = R\$ 180,83



Atos do Poder Executivo



4) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO – COLETA E AFASTAMENTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 48,28) + (Tarifa de Esgoto – Coleta e Afastamento = R\$ 38,61)

Tarifa Total = R\$ 48,28 + R\$ 38,61

Tarifa Total = R\$ 86,89

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 180,83) + (Tarifa de Esgoto – Coleta e Afastamento = R\$ 144,76)

Tarifa Total = R\$ 180,83 + R\$ 144,76

Tarifa Total = R\$ 325,59

5) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO – COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

c) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 48,28) + (Tarifa de Esgoto – Coleta, Afastamento e Tratamento = R\$ 48,28)

Tarifa Total = R\$ 48,28 + R\$ 48,28

Tarifa Total = R\$ 96,56

d) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 180,83) + (Tarifa de Esgoto – Coleta, Afastamento e Tratamento = R\$ 180,83)

Tarifa Total = R\$ 180,83 + R\$ 180,83

Tarifa Total = R\$ 361,66

Atos do Poder Executivo**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 502, DE 30 DE JUNHO DE 2023****ANEXO II****TABELA 1 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

TABELA DE SERVIÇOS	Valores (R\$)
Análise de água físico, química e bacteriológica	102,24
Carro pipa para abastecimento fora perímetro por metro cúbico	71,80
Carro pipa para abastecimento retirada por metro cúbico	35,92
Carro pipa para abastecimento pela taxa social por metro cúbico	12,94
Cavalete complementação	18,06
Religação de esgoto	86,50
Cavalete montagem com hidrômetro	439,33
Cavalete montagem sem hidrômetro	291,32
Cavalete substituição registro borboleta	23,71
Cavalete substituição registro gaveta	28,19
Conserto de Calçada	101,20
Desobstrução de esgoto em ligação predial	187,31
Desligamento de unidade usuária a pedido do cliente	102,24
Interrupção em ligação de água provisória circo/parque	102,24
Emissão segunda via da fatura	6,47
Geofonamento com custas	214,28
Hidrômetro aferição	123,46
Hidrômetro 1 polegada	419,31
Hidrômetro colocação de lacre unidade	2,03
Hidrômetro instalação	147,98
Hidrômetro substituição com custas	147,98
Levantamento/rebaixamento de cavalete com materiais	181,22
Ligaçāo de água 1 polegada	1.045,83
Ligaçāo de água com asfalto e com calçada	783,82
Ligaçāo de água com asfalto e sem calçada	666,29
Ligaçāo de água complementação	455,11
Ligaçāo de água São Felipe e Campos de Atibaia	2.489,89
Ligaçāo de água normalização padrão vila	573,12
Ligaçāo de água para Bento Soares Tanque	1.135,34
Ligaçāo de água redimensionamento com hidrômetro e com asfalto	409,68
Ligaçāo de água redimensionamento com hidrômetro e sem asfalto	307,01
Ligaçāo de água redimensionamento sem hidrômetro e com asfalto	261,74



Atos do Poder Executivo

Ligaçāo de águā substituiçāo rua e calçada	341,41
Ligaçāo de águā sem asfalto e com calçada	578,40
Ligaçāo de águā sem asfalto e sem calçada	491,57
Ligaçāo de águā substituiçāo com hidrômetro e com asfalto	725,36
Ligaçāo de águā substituiçāo com hidrômetro e sem asfalto	519,89
Ligaçāo de águā substituiçāo sem hidrômetro e com asfalto	577,34
Ligaçāo de águā substituiçāo sem hidrômetro e sem asfalto	371,93
Ligaçāo de águā provisória para circo/parque	291,32
1ª ligação de esgoto apóis disponibilidade inicial da rede*	Gratis
Ligaçāo de esgoto com asfalto e com calçada	807,00
Ligaçāo de esgoto com asfalto e sem calçada	685,96
Ligaçāo de esgoto sem asfalto e com calçada	601,50
Ligaçāo de esgoto sem asfalto e sem calçada	511,27
Ligaçāo de esgoto substituiçāo	469,76
Ligaçāo Padrão CAL – Com asfalto e com calçada	1.581,69
Ligaçāo Padrão CAL – Sem asfalto e sem calçada	637,35
Ligaçāo Padrão CAL – Com asfalto e sem calçada	1.276,64
Ligaçāo Padrão CAL – Sem asfalto e com calçada	756,44
Ligaçāo Padrão CAL – Complementar	259,61
Limpa fossa despejo na Estação de Tratamento	242,50
Limpeza de caixa de areia	1.249,06
Limpeza de fossa taxa social	203,87
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto residencial	280,97
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto comercial	374,62
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto residênciā com comércio	312,19
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto industrial	437,72
Limpeza de fossa p/ locais com rede seca de esgoto público	437,72
Mão de obra levantamento e rebaixamento de cavalete	77,63
Mão de obra ligação de águā	232,30
Mão de obra ligação de esgoto	470,48
Mão de obra montagem de cavalete	194,06
Mão de obra mudança de cavalete	242,97
Mão de obra reparo no ramal de águā	116,17
Mudança de cavalete com interrupção e com quebra	753,10
Mudança de cavalete com interrupção e sem quebra	650,36
Mudança de cavalete com quebra de calçada	383,94
Mudança de cavalete simples com materiais	267,75
Mudança deslocamento de registro de passeio	224,88
Normalização de interrupção definitiva	417,22

Atos do Poder Executivo



Normalização de interrupção provisória	83,67
Ponta de água executar até passeio	186,24
Ponta de esgoto execução para efeito de asfalto	511,27
Ramal de água interrupção definitiva	306,71
Ramal de água interrupção definitiva com quebra de asfalto	409,45
Ramal de água interrupção provisória	204,46
Ramal de água mudança com interrupção	513,32
Ramal de água substituição na rua com asfalto	425,18
Ramal de água substituição na rua sem asfalto	219,76
Ramal de água substituição registro passeio	31,36
Ramal de esgoto deslocamento regularização	470,48
Recomposição asfáltica por metro quadrado (m²)	138,91
Rede de esgoto hidrojateamento	1.249,06
Religação de unidade usuária a pedido de novo cliente	20,45
Religação - cavalete	109,42
Religação - difícil acesso	218,82
Religação - rua	328,34
Remoção asfáltica	57,05
Certidão negativa de débito	25,35
Declarações e certidões técnicas	25,35
Remessa postal com AR	16,84
Remessa postal simples	2,98
Teste de Corante	838,98
Teste de Fumaça	838,98
Transporte por quilometro	6,47
Violação calçada	511,22
Violação cavalete	612,37
Violação ferrule rua	511,22
Vistoria de abrigo – 2ª visita	29,74
Vistoria de vazamento – 2ª visita	29,74
Visita Agendada	27,25
Cópia Xerox	2,22
Cópia Xerox Verso	0,73

* Solicitada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da comunicação sobre a liberação da rede

Atos do Poder Executivo



SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Unidade	Valor Mínimo	Valor Unitário (acima de 100 Unidades)
Aprovação de projetos hidráulicos para loteamentos			
De redes de distribuição de água	Lote	2.097,49	20,96
De redes coletoras de esgotos	Lote	2.097,49	20,96
De linhas de recalque água ou esgoto	Lote	1.048,75	10,48
De adutoras de água	Lote	1.048,75	10,48
De coletores ou interceptores ou emissários de esgoto	Lote	1.048,75	10,48
De estações elevatórias	Lote	1.048,75	10,48
De reservatórios	Lote	1.468,23	14,70
De sistemas de proteção contra transientes hidráulicos	Lote	3.146,24	31,48
De sistemas de proteção contra incêndios	Lote	2.097,49	20,96
De Estações de Tratamento	Lote	4.195,00	41,96
Aprovação de projetos complementares para loteamentos			
De automação e controle	Lote	1.468,23	14,70
De telemetria	Lote	1.468,23	14,70
De ancoragens	Lote	2.097,49	20,96
De medição	Lote	1.048,75	10,48
Diretrizes para elaboração de projetos			
Declaração de Diretrizes para GRAPOHAB	Lote	629,25	6,32
Declaração de Diretrizes para condomínios	Unidade	314,63	3,16
Declaração de Diretrizes Simples	Solicitação		25,17
Estudos			
De viabilidade técnica para extensão de rede (Residencial)	Solicitação		838,98
De viabilidade técnica para extensão de rede (Comercial e Industrial)	Solicitação		1.678,00
De viabilidade técnica para interligação de loteamento ou Condomínios	Lote/unid.	4.195,00	41,96
Termo de Verificação de Obras de Saneamento - TVOS	Lote	1.258,49	12,58
Laudos Técnicos			
Sobre sinistros	Hora	4.195,00	41,96
Sobre assuntos diversos	Hora	4.195,00	41,96
Sobre descrição de áreas	M ²	1.048,75	8,38
Cadastro Técnico			
Solicitação de informações técnicas para desenvolvimento de projetos particulares (profundidade, localização ou existência de rede)	Solicitação	209,74	2,10
Solicitação de pressão local (24 h - 1 dia)	Solicitação	316,72	3,17
Solicitação de pressão local (168 h - 1 semana)	Solicitação	950,17	9,50

Atos do Poder Executivo

Fiscalização				
De obras de terceiros para acompanhamento de interferências	Unidade afetada/serviço	838,98	41,96	
De obras de terceiros motivado por sinistro (reparação pelo terceiro)	Unidade afetada/serviço	7.550,97	125,85	
De obras de terceiros motivado por sinistro (reparação pela SAAE)	Unidade afetada/serviço	20.974,93	209,74	
De obra por solicitação de terceiros	Unidade afetada/serviço	838,98	41,96	
De testes e ensaios hidrostáticos, de estanqueidade e desinfecção	Visita	898,91		
Orçamentos				
De obras novas	Solicitação	4.195,00	41,96	
De recuperação de sinistro causado por terceiros	Solicitação	8.389,97	83,89	
De extensão de rede	Solicitação	629,25	41,96	
Análise de pedidos de ligação de água ou esgoto				
Para a categoria residencial multifamiliar	Unidade	130,76	4,21	
Para a categoria comercial	Unidade	392,24	12,58	
Para a categoria industrial	Unidade	653,72	20,96	
Para interligação de loteamentos e condomínios	Solicitação	868,11	8,68	
Análise de processos de doação				
Sobre a rede de distribuição de água	Lote	629,25	6,32	
Sobre a rede de coleta de esgoto	Lote	629,25	6,32	
Sobre os emissários	Lote	629,25	6,32	
Sobre as adutoras	Lote	629,25	6,32	
Sobre a interligação	Lote	629,25	6,32	
Sobre os sistemas de bombeamento (EEAB, EEAT, EEEB e/ou EEET ou boosters)	Lote	629,25	6,32	
Sobre a Estação de Tratamento (ETA e/ou ETE)	Lote	629,25	6,32	
Sobre as Linhas de Recalque (água ou esgoto)	Lote	629,25	6,32	
Sobre os Reservatórios	Lote	629,25	6,32	
Sobre a documentação obrigatória (Outorgas ou Licenças)	Lote	629,25	6,32	
Sobre a valorização do objeto (planilhas orçamentárias)	Lote	1.258,49	12,58	
Sobre os Ensaios de estanqueidade	Lote	629,25	6,32	
Sobre a implantação (visitas técnicas)	Lote	1.258,49	12,58	
Sobre a Emissão de Parecer Final	Lote	1.678,00	16,79	
Sobre áreas	Lote	629,25	6,32	
Análise de Medição Individualizada				
Sobre o projeto hidráulico de individualização	Unidade	838,98	41,96	
Sobre o projeto de Automação	Unidade	838,98	41,96	
Sobre o projeto de Telemetria	Unidade	838,98	41,96	
Sobre a implantação (visitas técnicas)	Unidade	419,51	20,96	

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de julho de 2023 - n.º 2551 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



Atendimento			
Consulta Técnica	Solicitação	272,66	
Consulta Técnica sobre Processo	Solicitação	Isento	
Visita Técnica de Engenharia	Visita	651,08	43,41
Análise de projetos de aprovação da PEA (condomínios, comércio e indústria)			
Análise hidráulica de projeto de água	Unidade	3.146,24	31,48
Análise hidráulica de projeto de esgoto	Unidade	3.146,24	31,48
Divulgação Técnica			
Apresentação Técnica Especializada	Hora	272,66	
Administrativo			
Custo Técnico Administrativo de Apoio	Solicitação	838,98	8,38

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 502 – 30/06/2023

12

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

Assinado por 1 pessoa: FABIANO BATISTA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/615A-5914-F349-6F29> e informe o código 615A-5914-F349-6F29



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente

Sheet1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
A Divisão de Fiscalização Ambiental informa aos interessados que os processos relacionados abaixo serão encaminhados ao Arquivo Geral por encerramento dos procedimentos administrativos:					
Processo nº	Interessado	Autuação	Infração	Status	
32847/18	FELIPE LEONARDO DOMINGUES MACHADO	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 481 – MULTA	Supressão de vegetação	Extinguido – Regularizado	
32850/18	FELIPE LEONARDO DOMINGUES MACHADO	Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 417 – MULTA	Empreendimentos em desacordo com o projeto aprovado – terraplenagem	Extinguido – Regularizado	

Atibaia, 30 de Junho de 2023

Mário do Rego Pinheiro Júnior
Div. Fiscalização Ambiental



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de julho de 2023 - n.º 2551 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ALINE CRISTINA DA S. MALOSTE

TRANSPORTES - ME

Processo Digital / Fiscalização nº: 2333/2023

Código Externo: 915.716.878.040.151.847

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 506B – Utilizar caçambas estacionárias em más condições de conservação, identificação ou sinalização de segurança prejudicada ou fora de padrão (faixas reflexivas).

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 506B – sanção de MULTA, em 26/06/2023, no valor de 125 UVRM's (Cento e Vinte e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município) por utilizar caçambas estacionárias em más condições de conservação, identificação ou sinalização de segurança prejudicada ou fora de padrão (faixas reflexivas), na Rua João Paulino dos Santos, 150 - Atibaia Jardim - Atibaia - SP. Multa nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 Art. 15, § 4º, - Ref. XIV, cc. Art. 25, inciso I, e Art. 28 regulamentada pelo Decreto Municipal 10.197/22 . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Regularizar a caçamba nº 65 conforme padrão estabelecido no Anexo do Decreto Municipal 10.197/22.. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA

Processo Digital / Fiscalização nº: 1819/2023

Código Externo: 831.816.847.586.471.808

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 523 – Transporte de resíduos – solo e entulho - sem o devido cadastramento para realizar a atividade.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 523– sanção de MULTA, em 22/05/2023, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) por Transporte de resíduos – solo e entulho - sem o devido cadastramento para realizar a atividade, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 Art. 15, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar documentação pertinente para regularização de atividade para transportar os resíduos da Construção Civil, solos/entulho por meio da plataforma 1doc: Protocolo- Cadastros de Empresas - RCC. . Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

EM SÃO PAULO

Processo Digital / Fiscalização nº: 1905/2023

Código Externo: 298.216.851.100.715.154

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 499 – Deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio no prazo exigido pela legislação

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 499 – sanção de MULTA, em 26/05/2023, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio no prazo exigido pela legislação, na Avenida Jerônimo de Camargo, 19910 – Caetetuba - Atibaia/SP. Multa nos termos da Lei Complementar Nº 765/17; Artigo 16, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA / EMBARGO

Autuado(a): ENRIQUE MORENO CASTILLO

Processo Digital / Fiscalização nº: 2295/2023

Código Externo: 263.316.874.421.118.659

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 554 – Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 554 – sanção de MULTA/EMBARGO, em 21/06/2023, no valor de R\$ 8.375,00 (Oito Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais) por Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, nos termos de: MULTA: Resolução Estadual SIMA 05/21 Art. 5º INC. II cc. Art. 50, e EMBARGO: Resolução Estadual SIMA 05/21 ART. 5º INCISO VIII. As atividades no local devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Apresentar licença ambiental ou agendar atendimento ambiental na Secretaria do Meio Ambiente das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. . Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA / EMBARGO

Autuado(a): ANA LUCIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO BUENO

Processo Digital / Fiscalização nº: 2172/2023

Código Externo: 161.616.867.499.760.207

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 551 – Destruir



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de julho de 2023 - n.º 2551 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 551 – sanção de ADVERTÊNCIA/EMBARGO, em 14/06/2023, por Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, nos termos de: ADVERTÊNCIA: LF 9605/98, Art. 50 regulamentada pelo Decreto Federal nº 6514/08, Art. 50, cc. Art. 3º, inciso I, cc. Art. 5º, § 1º; e Resolução Estadual SIMA 05 Art. 9º §1º e 2º, e EMBARGO: Resolução Estadual SIMA 05 Art. 5º inciso VIII. As atividades no local devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Agendar horário na Secretaria do Meio Ambiente para Atendimento Ambiental das 10 às 12h e das 14 às 16h - Rua Castro Fafe, 295 - 2º Piso. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): LUCAS TADEU DE ANDRADE JORGE

Processo Digital / Fiscalização nº: 1907/2023

Código Externo: 298.216.851.100.715.154

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 510 – Deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio no prazo exigido pela legislação

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 510 – sanção de MULTA, em 26/05/2023, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio no prazo exigido pela legislação, na Rua Jacaranda Violeta, Nº 0 - Lote Gleba 4-Ap - Mato Dentro - Atibaia/SP. Multa nos termos da Lei Complementar Nº 765/17; Artigo 16, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: Apresentar o relatório de execução do plantio dentro do prazo acima estipulado. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA / EMBARGO

Autuado(a): VALTERDAN SOARES RODRIGUES

Processo Digital / Fiscalização nº: 2222/2023

Código Externo: 862.916.869.421.446.569

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 554 – Empreendimento sem Alvará de Licença – Terraplenagem

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para

intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 530 – sanção de MULTA/EMBARGO, em 16/06/2023, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município) por Empreendimento sem Alvará de Licença – Terraplenagem, nos termos de: MULTA: Lei Complementar nº 714/15 Art. 47,48 e 49 alínea a cc. INF 1A00 do Anexo 17 da LC 796/19, e EMBARGO: Lei Complementar nº 714/15 Art. 49 alínea b cc. INF.1A00 do Anexo 17 da LC 796/19. As atividades no local devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Providenciar documentação pertinente para obtenção do ARMS, e manter atividades no local paralisadas até regularização. Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado antes do término do prazo inicial. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO N° 07/2023
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006 alterada pela Lei Complementar Nº 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de junho de 2023 as 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Recursos Humanos - SRH.

RESOLVE:

1. APROVAR a Comissão para realização de visita à Instituição Lapidar, que será integrada pelos seguintes membros do Conselho e da Secretaria Municipal de Saúde:

- Nathan Lino dos Santos - representante dos trabalhadores de saúde;
- Júlio Aparecido Lopes - representante dos usuários do SUS;
- Aldri Cristiane de Camargo - representante dos trabalhadores de Saúde;
- Juliana Figueiredo Oliveira - técnica da Divisão de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.

2. APROVAR a Comissão para Incentivo a Formação e Fomento aos Conselhos Locais de Saúde, que será integrada pelos seguintes membros do CMS Atibaia:

- Nathan Lino dos Santos - representante dos trabalhadores de saúde;
- Júlio Aparecido Lopes - representante dos usuários do SUS;

Atibaia, 27 de junho de 2023.

Nathan Lino dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária de Saúde



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Referente ao AIM 8628 Fiscalização 326/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Elsa Silveira de Freitas - Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Bento de Barros 274 – Vila Xavier - Araraquara - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 096/23** referentes a **Capinação e limpeza e Construção de Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Brasil – Quadra 37 - Lote 07 – Jardim Imperial – Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8631 Fiscalização 534/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Alberto Cardoso de Almeida - Espolio**, com endereço de correspondência na **Al. Itu 175, 12º Andar - Vila Caraguata - São Paulo - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 266/23** referentes a **Capinação e limpeza e Construção de Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Violeta - Lote 137 - Jardim Centenário - Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8636 Fiscalização 1.751/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Cesar Pereira Alves**, com endereço de correspondência na **Avn. Salgado Filho 1031 Ap 24 B – Vila Progresso – Guarulhos - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a

300 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 380/23** referentes a **Reparos na Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a Avn. Cesar Memolo 551 - Lote 80 - Vila Nova Aclimação - Atibaia - SP devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8652 Fiscalização 1.012/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Claudio Conde - Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Tolentino Filgueira 15 – Gonzaga – Santos - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 465/23** referentes a **Construção completa da Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua João Netto - Quadra 26 - Lote 10 - Jardim Maracanã - Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8654 Fiscalização 1.015/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Salim Abdalla Salum - Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Itapura 302 - Tatuapé - São Paulo - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 467/23** referentes a **Construção de Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua João Netto - Quadra 23 - Lote 09 - Jardim Maracanã - Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
041/23	042/23	Leonice Carlos de Souza	Rua dos Filodendros 190 - Quadra V - Lote 01 a 03/22 P C	Retiro das Fontes	Reparos na Calçada
042/23	042/23	Leonice Carlos de Souza	Rua Manacas - Quadra V - Lote 01 a 03/22 P A	Retiro das Fontes	Reparos na Calçada
043/23	042/23	Leonice Carlos de Souza	Rua das Giestas - Quadra V - Lote 01 a 03/22 P B	Retiro das Fontes	Reparos na Calçada
660/23	1.702/23	Nelson Correia - Espolio	Rua João Braga 135 - Quadra B - Lote 36	Chacaras Maringá	Capinação de Calçada e Construção de Calçada
683/23		João Vicente Bueno	Rua Joaquim José da Silva Xavier 06 - Quadra 02 - Lote 19 P	Vila Salles	Reparos na Calçada
694/23	1.702/23	Nelson Correia - Espolio	Rua João Braga 135 - Quadra B - Lote 36	Chacaras Maringá	Remover Rampa da Calçada
710/23	1.809/23	Vera Lucia de Campos	Rua São Felipe - Quadra F - Lote 04 P SL 01	Jardim Santo Antonio	Reparos na Calçada
731/23		Wilson Durval Pinto Ribeiro - Espolio	Av. Dos Ipês 481 - Quadra A - Lote 04 a 07	Retiro das Fontes	Reparos na Calçada
765/23	2.057/23	Marcos da Cruz Oliveira	Al. Bem-Te-Vi - Quadra 08 - Lote 08 e 09 P SL 01	Jd. Paraíso da Usina	Construção de Calçada
769/23	2.062/23	Walter Pugliesi	Rua Benedicta Lessi Ciochetti - Quadra 28 - Lote 36	Jardim Maracanã	Construção de Calçada
774/23	2.108/23	Conceição Tricoly Dias	Rua Brasil - Quadra 136 - Lotes 23/24	Jardim Imperial	Reparos na Calçada
781/23	2.174/23	José Saad - Espolio	Al. barão de Limeira - Quadra I - Lote 18 19 20	Campos de Atibaia	Capinação e Limpeza da Calçada
784/23	2.207/23	Cláudio Ferreira Barbosa	Av. Pref. Antônio Julio Toledo Garcia Lopes 95 - Quadra 08 - Lote 08 P SL 01	Jardim das Cerejeiras	Reparos na Calçada

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Portaria nº 04/2023-SADS

De 30 de junho de 2023

A ORDENADORA DA DESPESA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei nº **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

De:

96 – 12.201.08.306.0023.2.040.339039.01.5000000.....R\$ 193,50

Para:

95 – 12.201.08.306.0023.2.040.339030.01.5000000.....R\$ 193,50

Justificativa: O recurso será utilizado para custear a aquisição de materiais de consumo para uso nas ações do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aos 30 de junho de 2023.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Complementar Municipal nº 875 de 26/05/2022 e
Lei Complementar Municipal nº 888 de 22/12/2022
“Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável”

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 26 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, nos termos da Lei Complementar nº 850 de 08 de julho de 2021,

Considerando a Terceira Etapa do Edital Retificado nº 001/2023 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Resolução nº 11/2023, e Lei Complementar nº 850/2021 - Artigo 20 Inciso III; e Artigo 21 inciso IX;

RESOLVE:

Artigo 1º – Informar ao candidato Sr. Weberson Junior de Oliveira que a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, julgou o recurso, e decidiu pelo indeferimento por não cumprir os requisitos estabelecidos pelo Edital Retificado nº 001/2023 publicado no dia 08 de abril de 2023 na Imprensa Oficial da

Estância de Atibaia e pela Lei Complementar nº 850/2021.

Publique-se

Atibaia, 30 de junho de 2023

Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 Lei Complementar Municipal nº 875 de 26/05/2022 e
Lei Complementar Municipal nº 888 de 22/12/2022

CMDCA-EDITAL N° 04/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar nº 875 de 26/05/2022 alterada pela Lei Complementar 888 de 22/12/2022, faz publicar o 4º Edital com a lista definitiva dos candidatos, conforme o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EM DATA UNIFICADA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	WILLIAN JONAS MODESTO DE CAMPOS
02	JULIANA CONCEPCION MORENO CASTILLO
03	PAULA REGINA VITALE RIOS
05	WEVERTON SILVA CORREA
07	CATIANE BUENO DE ALMEIDA
08	ADALBERTO DA SILVA RAMOS
09	ROBERTO LINO DOS SANTOS
13	RAQUEL LIMA DOS SANTOS
16	FÁBIO LOPES DE OLIVEIRA
17	CAMILA TERSI ANDRIETTA
18	RAFAEL LOPES
19	IVETE LOURENÇO LEANO
20	ANDRÉIA CRISTIANE MONTEIRO URQUIZA
22	LEDA MARIA PORTO

Atibaia, 30 de junho de 2023.

MARCOS HENRIQUE DE MELO
Presidente do CMDCA



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça e Cidadania

PORTRARIA N°04/2023 – JUSTIÇA E CIDADANIA

de 29 de junho de 2023

O Ordenador de despesas da Secretaria de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE:
813- 33.101.02.061.0089.2.223.339033.01.1100000.....R\$ 1.000,00

PARA:
811- 33.101.02.061.0089.2.223.339014.01.1100000.....R\$ 1.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para que possamos efetuar o pagamento de despesas com Diárias de Alimentação dos servidores da Secretaria de Justiça e Cidadania.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Justiça e Cidadania, aos 29 de junho de 2023.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
ANGELO ROSSINI	Fiscalização 2106/2022

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código

Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
ADEGA E TABACARIA USINA LTDA	Fiscalização 1633/2023

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, □ □ *A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego* □.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
190º	JAIME MARTINS DE SOUZA JR	40999
191º	CAMILA DOS SANTOS VALIM	30901
192º	EVELINA APARECIDA DE OLIVEIRA	30354
193º	SILVANA CRISTINA SQUINELLO	22413
194º	LUIS PAULO FONSECA DE ANDRADE	27835
195º	ADRIANO DOS REIS	22396
196º	PATRICIA ALVES DA SILVA	17069
197º	STEFANI CAROLINE DA SILVA	34495



Atos do Poder Executivo

198º	HAYNA MARIA BARBOSA MAZZINGHY DA	19257
199º	PAULA SILVEIRA	19922

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
29º	RESIERE JULIANE DA SILVA	18912

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
225º	JOÃO VITOR PEÇANHA STANINGHER	40347

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
294º	JAQUELINE CAMILA DE FREITAS	40719
295º	LUAN PEREIRA DA SILVA	23140
296º	GUSTAVO JOÃO CIUFFO DOS SANTOS	32592
297º	ERICA SATIE SAKAGUTI LIMA	34443
298º	YASMIN DA SILVA LIMA	13283
299º	EDUARDA APARECIDA RUSCZYK FALCOCHIO	34706
300º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	26213
301º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	18873
302º	ADRIANA MARTINS DE LIMA	24641
303º	VANESSA JOANA DARC DA SILVA	30672
304º	JANETE DE SIQUEIRA PEDROSO	26508
305º	BRUNA ESTEFANIE GONÇALVES DE SOUZA	36052
306º	HATCHLEEN THAIS CORREA DOS SANTOS	25911

EMPREGO: Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
17º	NATHALIA CRISTINE DETILLI DA SILVA	33843
18º	IGOR RUBBO DOS SANTOS REIS	31144

EMPREGO: Fiscal Especial Municipal - (Assistente Especial em Serviços de Fiscalização) - (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
2º	MARCOS EUGELIO OKAMOTO	35141

EMPREGO: Fonoaudiólogo (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
27º	(CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	34818
28º	ROSE MARY APARECIDA DE SOUZA BERCHOL	33741

EMPREGO: Médico – Cardiologista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
4º	NATAN CACCIA COSTA	24789

EMPREGO: Psicólogo ou Psicanalista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
54º	JESSICA SERRANO PERES DE ALMEIDA	20765

EMPREGO: Técnico em Serviços de Saúde - Laboratório (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	GABRIELLE YURIKO BATISTA DE MORAES	29905

Secretaria de Recursos Humanos, 01 de julho de 2023.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

PORTRARIA N° 1.109/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. ELIANA MAYUMI TAZAWA, portadora da cédula de identidade RG nº 21.618.118-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 125.305.568-81, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Adjunto, na Secretaria de Agricultura, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 1.110/2023-SRH



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de julho de 2023 - n.º 2551 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **ADILSON DORATIOTTO SERRANO**, portador da cédula de identidade RG nº 20.705.589-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.323.398-62, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Logística e Frota**, na Secretaria de Serviços, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.113/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O servidor municipal Sr. **RAFAEL ANTONIO FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 54.559.492-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.538.266-73, para ocupar, nos termos da **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Atenção Básica**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 03 de julho de 2023*, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.112/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **YANG CHEN PEI**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.760.377-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 245.957.108-95, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Materiais e Almoxarifado**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.113/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **SILVIA MARIA DE CAMPOS SIRERA**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.549.553-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 451.830.231-15, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.114/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra **LETICIA FREIRE ANTONIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.714.525-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 268.143.638-95, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Regulação de Vagas Hospitalares**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de julho de 2023 - n.º 2551 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.115/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **DANIEL HENRIQUE DE SOUZA FIRMINO**, portador da cédula de identidade RG nº 41.287.955-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 371.955.448-18, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.116/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **JOSE ISTULANO SOARES**, portador da cédula de identidade RG nº 26.917.563-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.304.948-35, para exercer a função de **Supervisor de Sistema de Telefonia**, na Secretaria de Administração, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.117/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. **GABRIELA RONCOLETA NASCIMENTO BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.689.961-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.537.238-71, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Projetos e Orçamentos**, na Secretaria de Obras Públicas, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.118/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **FRANC HEIME BEZERRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 59.324.940-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 880.460.793-91, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Técnico-Pedagógica**, na Secretaria de Educação, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.119/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de julho de 2023 - n.º 2551 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

O servidor municipal Sr. LUIZ GUSTAVO GALLE DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 28.797.417-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 400.779.488-07, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Educação Ambiental e Projetos**, na Secretaria de Educação, *a partir de 03 de julho de 2023.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.120/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. SILVANA MARIA FUENTES OROZCO, portadora da cédula de identidade RG nº 26.809.104-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 258.273.588-43, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Justiça e Cidadania, *a partir de 03 de julho de 2023.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.121/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. MARINI AMARO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 28.746.639-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 171.157.208-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Administração, *a partir de 03 de julho de 2023.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.122/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. SANDRO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 22.497.194-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.543.668-23, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, *a partir de 03 de julho de 2023.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.123/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. VILMA OLIVEIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 17.026.530-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.271.978-73, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 03 de julho de 2023.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

PORTARIA N° 1.124/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n° 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n° 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **JOAO APARECIDO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 39.050.256-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 771.958.686-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.

- **Emil Ono -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.125/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n° 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n° 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. **GABRIELA GONÇALVES BONILLO**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.191.446-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 313.594.838-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Cultura, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.

- **Emil Ono -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.126/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n° 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de

provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n° 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. **LUCIA ALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.228.963-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 188.059.168-54, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.

- **Emil Ono -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.127/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n° 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **VALDEMIR PEREIRA DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 17.989.979-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.131.738-16, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão de Frota**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 29 de junho de 2023.

- **Emil Ono -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.128/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n° 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n° 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, *a Título de Substituição Interina*

O Sr. **ADRIANO ANDREO DANTAS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 26.839.089-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.919.048-80, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão Ambiental**, *para cumular*, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal**



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de julho de 2023 - n.º 2551 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

de Meio Ambiente, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de **03 a 13 de julho de 2023** e, de férias regulamentares, no período de **14 de julho a 12 de agosto de 2023**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de junho de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.129/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **KARINA YURI SUZUKI BARSOTTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.950.190-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 356.823.118-25, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Unidades de Conservação**, na Secretaria de Meio Ambiente, *a partir de 03 de julho de 2023*, revogando-se a Portaria nº 1.080/2023-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 29 de junho de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.130/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, *a Título de Substituição Interina*

O Sr. **GRACILIANO BASILIO DE MORAES**, portador da cédula de identidade RG nº 32.848.609-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.833.488-31, nomeado no cargo de agente político de Secretário Adjunto, *para cumular*, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Governo**, por motivo do titular da pasta assumir o cargo de Prefeito em exercício, no período de **03 a 09 de julho de 2023**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 30 de junho de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.131/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

Afastamento para trato de assuntos particulares nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2023, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, ao Sr. **DECIO APARECIDO MORA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.371.320-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.844.998-21, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Gestão**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 30 de junho de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.132/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **FABIO ZANUSSI ROCHA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.491.489-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 187.971.228-82, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Apoio à Execução Fiscal**, na Procuradoria Geral do Município, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 30 de junho de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.133/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das



Atos do Poder Executivo

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **GUILHERME SEIDY MORIMOTO**, portador da cédula de identidade RG nº 47.039.538-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.005.678-62, para exercer a função de **Supervisor de Controle e Execução de Despesas**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 1.136/2023-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DEBORA MANNA PATRICIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.022.803-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.747.038-19, para exercer a função de **Supervisor de Arrecadação e Baixa**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 1.135/2023-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ROGERIO SIMAS LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 22.951.039-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 245.724.128-63, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Cadastro Fiscal Imobiliário**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 1.136/2023-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **RICARDO ALBERTO CABALHERO**, portador da cédula de identidade RG nº 11.975.543-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.093.908-85, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Fornecedores e Atestados**, na Secretaria de Administração, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 1.137/2023-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CELINA JUNKO KAWAI**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.989.405 e inscrita no CPF/MF sob o nº 104.581.418-01, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Apuração de Penalidades**, na Secretaria de Administração, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de julho de 2023 - n.º 2551 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de junho de 2023.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.138/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **MAURO TEIXEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 13.221.423-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.422.328-67, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Compras Diretas e Cotações**, na Secretaria de Administração, *a partir de 03 de julho de 2023*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 30 de junho de 2023.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 26.953/2023

P O R T A R I A N° 4.855-GP de 29 de junho de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Gisele Aparecida Alves dos Santos, CEI Professora Hermínia Salarolli dos Santos Bacci, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 29 de junho de 2023.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 29.859/2023

P O R T A R I A N° 4.856-GP de 30 de junho de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, destinada a processar e julgar os procedimentos de seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Município da Estância de Atibaia, vinculada a todos os projetos de Chamamento na Saúde abertos, com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria de Saúde:

- a) Robson Eduardo da Silveira – Presidente;
- b) Celso Akio Maruta – Membro;

II - Representante da Secretaria de Administração: Everaldo da Silva - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4.850-GP, de 20 de junho de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de junho de 2023.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 58.016/2022

D E C R E T O N° 10.439 de 29 de junho de 2023

Revoga o parágrafo único do art. 6º e altera o artigo 55 do Decreto nº 10.197 de 06 de dezembro de 2022, que regulamenta a Lei nº 3.696, de 24 de novembro de 2008, que institui o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 55 do Decreto nº 10.197 de 06 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de julho de 2023 - n.º 2551 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

"Art. 55 O período de permanência máximo de cada caçamba, em vias públicas, é de 15 (quinze) dias corridos, incluindo o tempo de colocação e retirada."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 6º do Decreto 10.197 de 06 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Daniel Borghi Filho -
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 47.281/2021

D E C R E T O N° 10.440
de 29 de junho de 2023

Dispõe sobre ato de substituição temporária do Prefeito da Estância de Atibaia, nos termos do artigo 69, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70, inciso III, § 2º e 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Considerando a ausência do Prefeito, para tratar de assuntos particulares, assumirá o Vice-Prefeito, **Sr. Fabiano Batista de Lima**, portador do RG 30.276.758-7 – SSP/SP, CPF 338.172.578-56, em substituição, no período de 03 à 09 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 32.060/2023

D E C R E T O N° 10.441
de 29 de junho de 2023

Homologa a Resolução nº 07/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 07/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO N° 07/2023
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme previsto na Lei Complementar N° 505 de 12 de setembro de 2006 alterada pela Lei Complementar N° 877 de 10 de junho de 2022, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de junho de 2023 as 17h00 na sala de reuniões da Secretaria de Recursos Humanos - SRH.

RESOLVE:

APROVAR a Comissão para realização de visita à Instituição Lapidar, que será integrada pelos seguintes membros do Conselho e da Secretaria Municipal de Saúde:

Nathan Lino dos Santos - representante dos trabalhadores de saúde;
Júlio Aparecido Lopes - representante dos usuários do SUS;
Aldri Cristiane de Camargo - representante dos trabalhadores de Saúde;
Juliana Figueiredo Oliveira - técnica da Divisão de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.

APROVAR a Comissão para Incentivo a Formação e Fomento aos Conselhos Locais de Saúde, que será integrada pelos seguintes membros do CMS Atibaia:

Nathan Lino dos Santos - representante dos trabalhadores de saúde;
Júlio Aparecido Lopes - representante dos usuários do SUS;

Atibaia, 27 de junho de 2023.

Nathan Lino dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária de Saúde



Atos do Poder Executivo

D E C R E T O N° 10.443
de 30 de junho de 2023

Memorando 32.429/2023

D E C R E T O N° 10.442
de 30 de junho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.155.888,20 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de \$ 1.155.888,20 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

19SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

2129– ESCOLA DE ESPORTES

888- 19.101.27.812.0055.2.129.335039.91.1100000.....R\$ 40.000,00

27SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

401FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1098- 27.401.15.451.0076.2.183.449051.93.1100000.....R\$ 1.115.888,20

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

Recursos PrópriosR\$ 40.000,00
Fundo Municipal de Iluminação PúblicaR\$ 1.115.888,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de junho de 2023.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Luis Fernando Magro –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

– Virgilio José Guatura–
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Fabiano Batista de Lima –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 32.432/2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 884.111,80 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e onze reais e oitenta centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 884.111,80** (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e onze reais e oitenta centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

27SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

401FUNDÔ MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2183 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

723- 27.401.15.451.0076.2.183.449051.03.1100000....R\$ 184.111,80

30SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

700FUNDÔ DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

2189– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

754- 30.700.26.782.0082.2.189.339030.03.4000000....R\$ 700.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita:
1321.01.01.405 – Remun. de Depósitos Bancários Vinculados – FundosR\$ 184.111,80
1911.01.01.001 – Multas Previstas na Legislação de TrânsitoR\$ 700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de junho de 2023.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Virgilio José Guatura–
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– Daniel Carreiro de Teves –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Fabiano Batista de Lima–
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 32.433/2023

D E C R E T O N° 10.444



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de julho de 2023 - n.º 2551 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

de 30 de junho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA

001 SECRETARIA DA CÂMARA

2287 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO – CÂMARA
12 - 01.001.01.031.0105.2.287.449040.01.1100000.....R\$ 33.300,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA

001 SECRETARIA DA CÂMARA

2001 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

11 - 01.001.01.031.0001.2.001.449052.01.1100000.....R\$ 33.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de junho de 2023.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Fabiano Batista de Lima –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 32.435/2023

D E C R E T O N° 10.445
de 30 de junho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e

trezentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2093 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

255- 18.100.12.361.0042.2.093.339040.01.2000000.....R\$ 1.800,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2109 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

362- 18.200.12.367.0046.2.109.339040.01.2400000.....R\$ 11.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2101 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

306- 18.200.12.365.0044.2.101.339040.01.2120000.....R\$ 13.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de junho de 2023.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Fabiano Batista de Lima –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 32.437/2023

D E C R E T O N° 10.446
de 30 de junho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 5.344,67 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de R\$ 5.344,67 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de julho de 2023 - n.º 2551 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

32ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

300DESPESAS FINANCEIRAS

2201– DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

795- 32.300.04.123.0085.2.201.339092.01.1100000.....R 5.344,67

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

13 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO

2066– MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

160- 13.101.04.122.0027.2.066.339039.01.1100000.....R\$ 5.344,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de junho de 2023.

—Emil Ono—
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

—Kellen Maria Sartori —
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

— Sidney de Oliveira Poloni —
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

— Fabiano Batista de Lima —
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 32.442/2023

D E C R E T O N° 10.447
de 30 de junho de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 78.076,19 (setenta e oito mil, setenta e seis reais e dezenove centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais, o valor de R\$ 78.076,19 (setenta e oito mil, setenta e seis reais e dezenove centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

2288 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

35 - 40.1000.17.512.0106.2288.44904000.04.11000.....R\$ 78.076,19

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA

22 - 40.1000.17.512.0091.2279.31909100.04.11000.....R\$ 78.076,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de junho de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo nº 44.990/2021

D E C R E T O N° 10.448
de 30 de junho de 2023

Altera o artigo 2º do Decreto nº 9.756, de 12 de novembro de 2021, que estabelece os preços dos serviços de transporte, através de veículos de aluguel (Táxis), para as corridas neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 9.756, de 12 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Nas corridas, realizadas na área urbana, será adotada a BANDEIRA 2, prevista no inciso III do artigo 1º deste Decreto, nos seguintes dias e horários:

I- de segunda-feira à sexta-feira entre 18h e 06h da manhã;

II- aos sábados a partir 13h;

III- aos domingos e feriados em período integral.

Parágrafo único. No mês de dezembro será adotada a BANDEIRA 2 durante todos os dias da semana em período integral.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de junho de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Daniel Carreiro de Teves
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Fabiano Batista de Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Câmara da Estância de Atibaia

Ofício Convocação nº 15/2023.
Atibaia, 29 de junho de 2023.
Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia **04 de julho de 2023**, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:-

I- PROJETO DE LEI N° 42/2023-de autoria do Executivo, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências. (2ª discussão) maioria absoluta, nominal.

II-PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003/2021-de autoria do Executivo Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. (1ª DISCUSSÃO).

III-Projeto de Lei nº45/2023, de autoria do Vereador José Carlos Machado, Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental MARIA KAZUKO HIGASHIOKA, à escola localizada no bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências.(em 1ª discussão).

IV- Projeto de Lei nº 55 /2023, de autoria do Vereador Ademílson Militão, Dispõe sobre a denominação de rua da Conciliação a atual via de servidão que começa na rua Gennaro Ricco e termina na Alameda Arão Sahm, no loteamento Estância Parque Atibaia, no bairro Mato Dentro, neste Município. (em 1ª discussão).

V- Projeto de Lei nº 39/2023, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a instituição do Dia da Horta do Amor no Calendário Oficial do Município de Atibaia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho e dá outras providências (em 1ª discussão).

ADEMÍLSON MILITÃO
Presidente

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JULHO DE 2023, ÀS 17h00.

I- PROJETO DE LEI N° 42/2023-de autoria do Executivo, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências. (1ª discussão) maioria absoluta, nominal

ADEMÍLSON MILITÃO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 30 de junho de 2023.

PROJETOS DE LEI

1)Projeto de Lei nº 060/21 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados

vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

2)Projeto de Lei nº 061/21 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

3)Projeto de Lei nº 065/21 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caioçara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei nº 80/21, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

5)Projeto de Lei nº 09/22, de autoria do Vereador Júlio Cuba, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

6) Projeto de Lei nº 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

7) Projeto de Lei nº 20/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Meio Ambiente, Planejamento e Finanças. **Emenda Modificativa 12/2022**- d e autoria do Executivo, Altera o Projeto de Lei nº 20, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, Meio Ambiente e Finanças.

8)Projeto de Lei nº 46/22, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

09) Projeto de Lei 61/22-de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Atibaia e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

10) Projeto de Lei nº 51/23, de autoria do Executivo, Altera a Lei nº 1.285, de 19 de abril de 1972, que estabelece limitações administrativas na área adjacente ao Observatório do Itapetinga . As Comissões de Justiça e Finanças.

11) Projeto de Lei nº 71/22, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. **EMENDA 15/2022**, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Emenda ao Projeto de Lei nº 0071/2022, que



Câmara da Estância de Atibaia

institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia””.
Redistribuir às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

12) Projeto de Lei nº 72/22, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

13) Projeto de Lei nº 77/22, (de autoria do Vereador Gustavo Milfont e Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

14) Projeto de Lei nº 81/22-De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza—Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

15) Projeto de Lei nº 82/22-De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza-Autoriza a instituição da Carteira de Identificação do Autista- CMIA, para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

16)Projeto de Lei nº 02/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a inserção no calendário oficial de Atibaia a Semana Municipal do Festival de Comidas de Feira – Fecomfei. Às Comissões de Justiça, Educação-Turismo e Finanças

17)Projeto de Lei nº 03/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para maior economia de água através da implantação de poços artesianos em hospitais da rede pública municipal de saúde, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

18) Projeto de Lei nº 52 /23, de autoria do Chefe do Executivo, Dispõe sobre a criação do serviço público de Loteria no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (Anteprojeto do Vereador Ademilson Donizete Militão. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

19)Projeto de Lei nº 07/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

20)Projeto de Lei nº 09/23, de autoria do Vereador Júlio Cuba,Autoriza o funcionamento em horário noturno dos Centros de Educação Infantil e das Creches Conveniadas da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

21)Projeto de Lei nº 12/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a Instituição da Caminhada da Família no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

22)Projeto de Lei nº 14/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Obras e Finanças

23)Projeto de Lei nº 19/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui

no âmbito municipal a campanha de orientação e conscientização do descarte correto de lixo doméstico perfurocortante: SEU LIXO PODE FERIR, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

24)Projeto de Lei nº 21/23, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação da Escola Legislativa de Atibaia Professora Maria José Bueno de Aguiar Gomes, Revoga a Lei Municipal nº 3150, de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

25)Projeto de Lei nº 22/23, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação de Centro Integrado de Educação Municipal CIEM III Professora Esperança Aparecida Giacomini Maeda. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

26)Projeto de Lei nº 24/23, de autoria do Executivo, Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como aos Crimes de internet, nas escolas da rede Municipal e Estadual do Município de Atibaia-SP. (Anteprojeto de autoria da Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi). Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

27)Projeto de Lei nº 25 /23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Institui a Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

28)Projeto de Lei nº 26/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Dispõe sobre a proteção e cuidados de animais comunitários e transitórios em áreas públicas do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Proteção Animal e Finanças.

29)Projeto de Lei nº 28 /23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Institui o programa denominado “Espaços de Saúde”, no Âmbito do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

30)Projeto de Lei nº 29/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Institui a Política para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.

31)Projeto de Lei nº 30/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Toctao Argon Atibaia (Vivejo), localizado no bairro Caetetuba. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

32)Projeto de Lei nº 31/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Dispõe sobre a publicação de extrato no Imprensa Oficial do Município de Atibaia, a cada pagamento mensal dos subsídios, realizados a empresa da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo municipal urbano e rural de passageiros, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

33)Projeto de Lei nº 32/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas. Às Comissões de Justiça, Proteção da vida Animal e Finanças.



Câmara da Estância de Atibaia

Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças.

34) Projeto de Lei nº 33/23, de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia e os procedimentos de apuração disciplinar a serem observados pela administração municipal. Às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças.

35) Projeto de Lei nº 34/23, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Dispõe sobre vedação de contratação de pessoa jurídica cujos sócios ou membros foram condenados por serviços análogos à escravidão e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças.

36) Projeto de Lei nº 35/23, de autoria do Executivo, Dispõe sobre o comércio e a prestação de serviços nas vias, praças e logradouros públicos do município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

37) Projeto de Lei nº 36/23, de autoria do Vereador Júlio César Mendes, Dispõe sobre a denominação de Rua Antonio Moreira na via sem denominação que se inicia na Rua Emília Bizarro Moreira e termina em propriedade particular, no bairro do Rosário. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

38) Projeto de Lei nº 37/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre o funcionamento, em horário especial, dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

39)- Projeto de Lei nº 42/23, de autoria do Executivo, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências.

De acordo com o artigo 277 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno, encaminhe-se para publicação na Imprensa Oficial Eletrônica. Após, encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para agendamento de Audiência Pública e, em seguida à realização da audiência, O projeto estará apto para receber Emendas dos Senhores Vereadores e da Comunidade no prazo de 20 dias.

40)- Projeto de Lei nº 38/23, de autoria Ademílson, Revoga expressamente a Lei nº 4.877/22, que dispõe sobre denominação de Rua dos Antúrios Rosa, localizada no Bairro Caetetuba, neste Município e dá outras providências. À Comissão de Justiça.

41)- Projeto de Lei nº 39/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a instituição do Dia da Horta do Amor no Calendário Oficial do Município de Atibaia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

42)- Projeto de Lei nº 40/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a implantação no âmbito municipal de botão de pânico e detectores de metais em escolas públicas e privadas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

43)- Projeto de Lei nº 41/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o programa municipal de enfrentamento da violência nas escolas e de proteção às crianças e adolescentes – Diga Não à Violência nas Escolas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

44) Projeto de Lei nº 44/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o transtorno do espectro autista no âmbito municipal, e dá outras providências. Às

45) Projeto de Lei nº 45/2023, de autoria do Vereador José Carlos Machado , Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental MARIA KAZUKO HIGASHIOKA, à escola localizada no bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

46) Projeto de Lei nº 46/2023, de autoria do Chefe do Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

47) Projeto de Lei nº 47/2023, de autoria do Chefe do Executivo, Dispõe sobre o incentivo, a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominado parklet, no Município da Estância de Atibaia. (Anteprojeto de autoria do Vereador Gustavo Milfont). Às Comissões de Justiça, Obras, Turismo, Planejamento e Finanças.

48) Projeto de Lei nº 48/2023, de autoria do Vereador Júlio César Mendes, Declara a utilidade pública da Associação Atibaiense do Desporto, Educação e Cultura – AADEC. Às Comissões de Justiça, Educação, Esportes e Finanças .

49) Projeto de Lei nº 49/2023, de autoria do Vereador Sidinei Gonçalves, Institui o “Dia Municipal dos Protetores dos Animais”, no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

50) Projeto de Lei nº 50/2023, de autoria do Vereador Sidinei Gonçalves, Dispõe sobre a Armênia Eterna, o nome que declara cidades-irmãs os municípios de Atibaia e a cidade de Gyumri, da República da Armênia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

51) Projeto de Lei nº 53/2023, de autoria do Vereador José Carlos Machado, Declara de utilidade pública o “Instituto Rumo de Vida”. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

52) Projeto de Lei nº 54/2023 de autoria do vereador Ademílson Militão, Dispõe sobre a carteira de identificação da pessoa com Fibromialgia no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

53)Projeto de Lei nº 55/2023, de autoria do Vereador Ademílson Militão, Dispõe sobre a denominação de rua da Conciliação a atual via de servidão que começa na rua Gennaro Ricco e termina na Alameda Arão Sahm, no loteamento Estância Parque Atibaia, no bairro Mato Dentro, neste Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

54)Projeto de Lei nº 56/2023, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre denominação de “Centro de Atenção Psicossocial II Simone Pedroso de Moraes”, ao espaço localizado à Rua Deputado Emílio Justo, 280, Atibaia Jardim, neste município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

55)Projeto de Lei nº 57/2023, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre denominação de Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil 18 de maio – CAPS-, ao espaço localizado à Rua José Lucas 248, Centro, neste município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

56) Projeto de Lei nº 58/2023, de autoria da Vereadora Ana Beatalter, Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas comprovarem



Câmara da Estância de Atibaia

o cumprimento da legislação federal, no que diz respeito à contratação de aprendizes, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

57)Projeto de Lei nº 59/2023, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.850, de 06 de junho de 2022. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

58)Projeto de Lei nº 60/23, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, Dispõe sobre a denominação de Assistência Farmacêutica Especializada Júlia Mistrello Finco. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

59) Projeto de lei Complementar nº 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. **Emenda 19/2021**, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões. **EMENDA 03/22, de autoria do Poder Executivo**, Altera o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal, Meio Ambiente e Finanças. **Subemenda 002/2022**, referente à Emenda nº 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar nº 0003/2021 de autoria do Poder Executivo, Altera a Emenda nº 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. - Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. **Subemenda 03/2022** – de autoria do Executivo, Altera a EMENDA nº 02 de 28/03/2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 03 de 08/02/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **SUBEMENDA nº 04/23**, de autoria do Poder Executivo referente à Emenda nº 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar nº 0003/2021, Altera a Emenda nº 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 03, de 08 de fevereiro de 2021, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões. **Subemenda nº 05/23** referente à Emenda nº 007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar 003/2021-Redistribuir às Comissões.

60) Projeto de Lei Complementar 32/2022, de autoria do Poder Executivo, Cria o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, com a sigla COMATI, bem como institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Atibaia – FUMDIMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças

61)Projeto de Lei Complementar nº 01/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso das áreas de 23.113,80 m², 1.228,50 m² e 2.144,53 m², localizadas neste município, ao CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE (CAVL), e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças

62)Projeto de Lei Complementar nº 10/23, de autoria do Executivo, Autoriza o poder executivo a outorgar a concessão de uso e exploração dos serviços inerentes ao ecoturismo e à visitação nas áreas de uso público do Centro de Lazer Municipal “Alberto Gavazzi”, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Turismo e Finanças.

63)Projeto de Lei Complementar nº 11/23, de autoria do Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão para restauro, reforma, manutenção, gestão e exploração da Pequena Central Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Turismo e Finanças.

64)Projeto de Lei Complementar nº 12/23, de autoria da Vereadora Ana Beatalter, Altera dispositivos da Lei Complementar nº 298, de 20 de outubro de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de muros e calçadas em terrenos edificados ou não, bem como de limpeza e capinação de terrenos, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

65) Projeto de Lei Complementar nº 16/2023, de autoria do Chefe do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 280 de 22/12/1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia . Às Comissões de Justiça e Finanças.

66) Projeto de Lei Complementar nº 18/2023, de autoria do Chefe do Executivo, Dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

67)Projeto de Lei Complementar nº 20/2023, de autoria do Executivo Dispõe sobre a reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.(Anteprojeto de autoria do Vereador Ademílson Donizete Militão). Às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras , Meio Ambiente e Finanças.

68)Projeto de Lei Complementar nº 21/23, de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Agricultura e Finanças.

69)Projeto de Lei Complementar nº 22/23, de autoria do Executivo, Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação , Cidadania e Finanças.

PROJETOS DE DECRETO

70)-Projeto de Decreto Legislativo nº 01/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, “Proposição de Honraria”.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

71) Projeto de Resolução nº 05/22- de autoria do Vereador Júlio César Mendes)- Altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. EMENDA Nº 01/23 ao Projeto de Resolução nº 05/22, de autoria do Vereador Júlio Mendes. Modifica, através de emenda aditiva, o Projeto de Resolução 0005 de 2022, que



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 1 de julho de 2023 - n.º 2551 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. Às Comissões de Justiça e Finanças.

DIVERSOS

72)Diversos 10/2022, de autoria do Tribunal de Contas, TC-0001218-003-12 – Julga irregular o termo de prorrogação nº 02, de 27/05/2013, aplicando-se, por conseguinte, os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, bem como conheceu do Termo de ratificação nº 01, de 04/09/2012. De acordo com o Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-0001218-003-12 do Tribunal de Contas referente a Operacionalização da gestão para gerenciamento e manutenção de serviços assistenciais à saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA – Jardim Cerejeiras. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

73)Diversos nº 03/23, de autoria do Executivo, Encaminha balancete referente ao mês de Janeiro de 2023. À comissão de Finanças

74)Diversos nº 04/23, de autoria do Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa desta Prefeitura referente ao mês de fevereiro de 2023. À Comissão de Finanças.

75)Protocolado Diversos 05/23, de autoria do Tribunal de Contas, Parecer das Contas da Prefeitura da Estância de Atibaia Exercício 2020 Processo TC-003269.989.20-8. Atendendo ao Art. 303 - Recebidos os processos do Tribunal de Contas do Estado, com os respectivos pareceres prévios a respeito da aprovação ou rejeição das contas do Prefeito, publique-se no Imprensa Oficial. Após a publicação, os processos serão enviados à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de trinta dias para emitir parecer, opinando sobre a aprovação ou rejeição dos pareceres do Tribunal de Contas.

76) Diversos nº 12/2023, de autoria do Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de abril de 2023. À Comissão de Finanças.

77) Protocolado Diversos 13/23, de autoria do Executivo, referente as contas da Prefeitura da Estância de Atibaia-Processo TC-0018813.989.19-1 e eTC-019755.989.19-1. À Comissão de Finanças.

78) Protocolado Diversos nº 14/2023, de autoria do Vereador Presidente Ademílson Militão, Encaminha balancete financeiro da Câmara Municipal de Atibaia referente ao mês de maio de 2023. À Comissão de Finanças.

79)Diversos nº 15/23, de autoria do Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura referente ao mês de Maio 2023. À Comissão de Finanças.

Emenda a LOM

80) -Emenda a LOM nº 01/2023 – de autoria da Mesa Diretora, Altera o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Atibaia.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Presidente: Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano 2023, às 17h03, no Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, sito à Avenida 9 de Julho nº 265, realizou-se Audiência Pública referente ao **Projeto de Lei Complementar 0010/2023**, que Autoriza o poder executivo a outorgar a concessão de uso e exploração dos serviços inerentes ao ecoturismo e à visitação nas áreas de uso público do Centro de Lazer Municipal “Alberto Gavazzi”, e dá outras providências e do **Projeto de Lei Complementar 0011/2023**, que Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão para restauro, reforma, manutenção, gestão e exploração da Pequena Central Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas, e dá outras providências

- Início dos trabalhos e Exposição da Matéria -

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
01	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	00:11:42	00:17:00
02	Fernanda Moncilha Fontes	00:17:03	00:26:05
03	Annibale Tropi Somma	00:26:18	00:28:21

- Início das Perguntas e Respostas da Matéria -

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
-----------	----------------	--------	---------



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 1 de julho de 2023 - n.º 2551 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

01	Ana Paula Carvalho Beatalter.	00:28:41	00:36:36
02	Fernanda Moncilha Fontes	00:36:45	00:42:30

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
03	Júlio César Mendes	00:43:10	00:48:20
04	Thiago Franco de Oliveira	00:48:34	00:53:36
05	Júlio César Mendes	00:53:40	00:54:25
06	Fernanda Moncilha Fontes	00:54:30	00:56:49

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
07	Peter Oechsle (pergunta email)	00:57:00	00:57:20
08	Thiago Franco de Oliveira	00:57:29	00:58:04

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
09	Bruna Locardi	00:58:57	01:02:39
10	Bruno Leal	01:03:26	01:06:50

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
11	Sandra Dahy	01:07:11	01:12:40
12	Thiago Franco de Oliveira	01:12:42	01:19:00
13	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	01:19:03	01:20:48
14	Fernanda Moncilha Fontes	01:20:50	01:23:50

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
13	Gilberto C Moraes	01:24:49	01:27:11
14	Thiago Franco de Oliveira	01:27:18	01:27:44

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
15	Bruna Locardi	01:28:05	01:32:17
16	Fernanda Moncilha Fontes	01:32:30	01:34:30
17	Thiago Franco de Oliveira	01:34:34	01:36:50
18	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	01:37:50	01:38:20

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
19	Valentina Fragata	01:38:39	01:41:01
20	Bruno Leal	01:41:14	01:43:55
21	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	01:43:57	01:44:40

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
22	Ana Paula Carvalho Beatalter.	01:44:44	01:46:55
23	Bruno Leal	01:47:00	01:47:31
24	Fernanda Moncilha Fontes	01:47:45	01:48:46

- Encerramento -

Orador nº	Nome do Orador	Início	Término
01	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	01:48:50	01:53:30
02	Thiago Franco de Oliveira	01:53:35	01:55:00
03	Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth	01:55:01	01:55:47

Audiência Pública encerrada as 18 horas e 46 Minutos.

Link da Audiência Pública: <https://www.youtube.com/live/11S42bm0B5k?feature=share>

Cópia da gravação anexado ao projeto.

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
Presidente



Câmara da Estância de Atibaia

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO DA VIDA ANIMAL, PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021, QUE VERSA SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, NO QUE TANGE À CAUSA ANIMAL.

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 265, Centro, às 17h30, foi dado início a Audiência Pública, na presença dos representantes dos Poderes Legislativo, Executivo, e Municipais, conforme lista de presença anexa, para apresentação e discussão do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que versa sobre a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, no que tange à causa animal. O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Bem-Estar e Proteção da Vida Animal, Vereador Júlio Cuba, cumprimentou a todos. Na sequencia, disse: "Hoje, na data de 19/06/2023, às 17h30, este vereador, na qualidade de presidente da Comissão de Bem-estar e Proteção Animal da Câmara Municipal de Atibaia, dá por aberta essa audiência pública convocada previamente para discussão do Projeto de Lei Complementar 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do município de Atibaia e dá outras providências, bem como suas emendas e subemendas. Quero informar que neste dia abordaremos somente as questões relacionadas à causa animal. Os demais temas serão abordados pelas comissões competentes. Aproveito aqui a oportunidade para convidar o vereador presidente desta Casa, Ademilson Militão, para compor a mesa, bem a vereadora Ana Paula Beathalter. E, representando o vereador Santos, convido o Silvio para compor aqui as mesas de trabalho também. Vereador Santos faz parte da comissão permanente da causa de bem-estar animal, mas não pôde estar presente devido a compromissos previamente também já agendados. Aproveito também a oportunidade para agradecer a presença de todos que aqui estão. Sejam todos bem-vindos. Esclareço que esta audiência pública serve para colhermos informações voltadas à causa animal para melhor instrumentar o PLC 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do município de Atibaia e dá outras providências, bem como suas emendas e subemendas. As regras a serem utilizadas durante essa audiência estão disciplinadas na Lei n. 3.190/2001 e no seu respectivo decreto, respeitadas as normas do Regimento Interno desta Casa. Quero também aproveitar para informar que, em relação à nossa comissão, fizemos convite também ao poder executivo. Então, aqui convido o senhor Carlos Louzada, representando a Secretaria de Saúde. Hoje, o Bem-estar Animal está sob a competência da Secretaria de Saúde, então convido a compor nossa mesa de trabalho. Nesse momento, antes de passar a palavra também ao senhor Carlos, eu quero fazer aqui uma breve apresentação, somente para a gente se inteirar dos artigos que já se encontram no nosso projeto de lei. Essas as propostas que constam no PLC 003/2021. Implementar a política de direitos e defesa animal por meio das seguintes ações: a) implementar e instituir, por meio de legislação específica, o programa permanente de castração municipal; b) criar o fundo municipal de bem-estar animal; c) combater o abandono de animais; d) revisar as legislações municipais, criando um mecanismo mais rígido em relação à fiscalização e penalizações referente aos maus tratos dos animais; e) ampliar os serviços de atendimento aos animais de rua implantando o SAMU animal; f) criar e manter atualizado o Cadastro Municipal de Animais Domésticos e respectivos tutores. A audiência vai ter uma duração de 3 horas. Depois, vamos passar a palavra para quem se inscreveu em nossa lista. Haverá 5 minutos para perguntas e 5 minutos para respostas. As propostas que acabamos de passar são as que já constam como proposta no projeto de lei. Agora vou passar a palavra para a vereadora Ana Paula Beathalter, que também faz parte da Comissão de Bem-estar Animal. **Ana Beathalter** – Boa tarde a todos. A nossa comissão vai

Câmara da Estância de Atibaia

passar aqui algumas informações de como estão as atividades das áreas de defesa animal da nossa cidade para, na sequência, vocês poderem fazer os apontamentos, sugestões e indicações. Sobre o Plano Diretor, vamos tratar exclusivamente da matéria da área da proteção animal e é importante a gente reafirmar o conceito de que Plano Diretor é uma lei que determina como a cidade irá se configurar. Contém planejamento urbano e previsão da expansão do município, com informações sobre a ocupação do solo, equipamentos públicos e serviços disponíveis, enfim, determina o futuro da cidade. Também aborda o emprego e renda das famílias, ou seja, trata-se do bem-estar de todos. Em sua constituição deve possuir a participação popular e de equipe interdisciplinar. É realizado um processo participativo com realização de audiências públicas. Em consenso, o projeto de lei pode ser levado para sua aprovação pela Câmara municipal aqui da nossa cidade. Como o presidente dessa audiência pública já relatou, no PLC 003/2021 nós temos já algumas diretrizes inseridas no artigo 18, que diz: "as políticas no âmbito da gestão ambiental no município serão regidas pelas seguintes diretrizes: a) inciso 6, implementar a política de direitos e defesa animal por meio das seguintes ações"... e aí o presidente já leu, mas eu faço questão de repetir para fixar bem as diretrizes que já estão contempladas no projeto de lei: "implementar instituir por legislação específica o programa permanente de castração municipal; criar o fundo municipal do bem-estar animal; combater o abandono de animais; revisar as legislações municipais criando mecanismos mais rígidos em relação à fiscalização e penalizações referente aos maus tratos dos animais; ampliar os serviços de atendimento aos animais de rua, implantando o SAMU animal; criar e manter atualizado o cadastro municipal de animais domésticos e respectivos tutores". Nós vamos falar que, enquanto Comissão Permanente do Bem-estar e Proteção Animal da Câmara, sobre as despesas registradas no ano de 2022, para que vocês possam conhecer qual é a estrutura do departamento de defesa animal existente, para falarmos sobre as sugestões e diretrizes que vocês defendem que o poder público passe a cumprir para melhor atender às demandas da área animal. Vou pedir, por favor, para colocar o anexo 1, para que nós possamos falar a respeito das despesas no exercício de 2022. Ao longo do exercício de 2022, o poder público municipal investiu 2.300.000,00 reais na área da proteção e defesa animal. Destes valores, 998.000,00 foi com despesa de pessoal; materiais de consumo 287.000,00; serviços de terceiros (pessoa jurídica) 458.000,00; serviços de tecnologia da informação (pessoa jurídica) 253.000,00 e termo de colaboração, que são as parcerias com as OSC (organizações sociais da sociedade civil). Dentre os 287.000,00, estão despesas com combustíveis, lubrificantes, alimentos para animais, material de couidelaria ou de usos ou técnico, material de processamento de dados para uso de veterinário, uniformes, manutenção de bens móveis, material elétrico e eletrônico, material para comunicações, manutenção de veículos e sinalizações. Dentre os 458.000,00 investidos, como os serviços de terceiros (pessoa jurídica), nós temos as conservações de máquinas e equipamentos de veículos, energia elétrica, telecomunicações, limpeza e conservação, entre outros. E nos 253.000,00 de material em equipamentos, consta-se que houve a aquisição de veículos de tração mecânica – e só aí foi um investimento de 244.000,00 –, perfazendo os 253.000,00 noticiados. Vou pedir, por favor, passar o anexo 3. O valor previsto para investimento para o exercício em curso nós temos uma previsão de 2.482.000,00 para o uso nessa importante área da defesa animal, dentre elas pouco mais de 1.000.700,00 na manutenção do departamento e despesas com pessoal estimado aí em torno de 1.400.000,00. Então, nós observamos que o valor de investimento atual disponibilizado pelo município ainda é insuficiente para os investimentos que a causa realmente requer. No entanto, essa é uma audiência pública convocada pelo presidente aqui da comissão de bem-estar e proteção animal, com a anuência do presidente da Câmara, e tem, com toda a certeza, o apoio de vários outros vereadores que, por questões de agendas anteriormente assumidas, não puderam participar e alguns encaminharam representantes. E

Câmara da Estância de Atibaia

todos estão lutando para que nós possamos melhorar a estrutura disponibilizada, inclusive essa audiência pública tem essa principal função, que é ouvir todas as sugestões críticas, críticas e dicas que vocês puderam trazer em especial aqueles que vivenciam no dia a dia essas demandas, como é o caso de muitas protetoras, como a dona Elza, que há mais de três décadas luta por essa causa. Na pessoa dela, estender a todas as outras protetoras e simpatizantes da causa da nossa cidade. O anexo 4 traz o que foi investido no primeiro quadrimestre deste exercício. Nesse primeiro quadrimestre, de materiais de lubrificantes e combustíveis, pouco mais de 5.700,00; alimentos para animais, na ordem de 5.400,00 investidos; materiais de bens imóveis e mais materiais de uso veterinário, perfazendo aí uma acumulado do período de 16.312,80. Neste mesmo período houve um investimento de serviços de terceiros pessoa jurídica. Entre serviços técnicos profissionais, conservação de veículo, energia elétrica, telecomunicações, vale-transporte, limpeza e conservação e outros serviços de terceiros, temos 178.461,99. No anexo 5 temos informações fornecidas pela Secretaria de Saúde, na qual hoje o Departamento de Defesa Animal está vinculado. Em 2022, o mutirão de castração castrou 2.320 animais. Até abril deste ano, 697 animais castrados pelo mutirão. Castração diretamente no departamento de defesa animal no ano de 2022 foram 647 animais e até abril deste ano 163 animais. Sobre animais resgatados ou atendidos pelo departamento, em 2022 foram 287 animais; sendo que, até abril deste ano, 103 animais. Fiscalização de maus tratos atendidas pelo referido departamento no ano de 2022: 276 ocorrências e até abril deste ano 135 ocorrências. É importante registrar que para o segundo semestre deste ano pretende-se aumentar o número de castração em aproximadamente 20% em relação ao ano anterior. Assim como a prefeitura propõe-se para o ano de 2024 a dar continuidade a todas as ações sempre com meta de aumentar 20% do número de animais castrados. No anexo 6 temos os servidores lotados departamento de defesa animal. Atualmente, temos 9 servidores, dentre eles um médico veterinário. Então hoje, para que vocês saibam, esses são os servidores lotados no departamento, porém nós temos também já o departamento de Vigilância Ambiental e nele nós temos mais 20 servidores, que está no anexo 7. Como todos sabem, existem diferenças aí de atenção entre os servidores que trabalham na defesa animal, bem como a na unidade ambiental, que mais adiante o representante da Secretaria de Saúde vai explanar as questões técnicas o trabalho do setor. No anexo 8, vocês podem acompanhar a revitalização do Departamento de Defesa Animal que está sendo realizada pela Prefeitura, inclusive após vistoria do gabinete de vários vereadores, incluindo desta, e a pedido do Ministério Público também, que acionou o poder público para poder melhorar o serviço fornecido e o atendimento, colocado à disposição da nossa cidade. Nessas primeiras imagens, vocês podem observar a revitalização da arena do canil, com trocas de telhas, caibros e confecção de uma nova estrutura para suporte das telhas e drenagem fluvial. Nas próximas imagens, na imagem número 2, que é uma casa superior que existe lá no espaço do abrigo municipal, houve retirada de todo o telhado para a confecção de uma nova estrutura que se encontrava em más condições. A obra está em andamento, seguida e de outras imagens do mesmo espaço. O item 3 diz respeito à caixa d'água, dando continuidade à construção de uma base para a caixa d'água superior que servirá para alimentar a casa e a limpeza do canil, com a confecção de um alojamento embaixo para guardar materiais. As obras estão em andamento. No item 4, vocês vão observar a limpeza do telhado da sala de procedimentos, com trocas de algumas telhas. Mais adiante, a pintura das paredes da sala de procedimentos, que quem teve acesso às imagens anteriores vai observar que realmente fazendo um aperfeiçoamento dentro das regras e normas de atenção à área animal. No item 6, nós temos aqui a troca do forro que estava deteriorado devido a infiltrações e a confecção do madeiramento para a colocação de um novo forro. As imagens na sequência já vão mostrar um novo forro na sala de procedimentos do abrigo animal da nossa cidade. O item 7 fala sobre a

Câmara da Estância de Atibaia

troca da bomba e substituição da caixa d'água da plataforma inferior, com sistema automático de abastecimento. As imagens ilustram essa atenção que o setor está fazendo, seguido do item 8, que é o telhado da edícula, com substituição dos caibros ligamentos e telhas que se encontravam desmoronando. A prefeitura começou a fazer reparos, fazer é investimentos nesse local que há muito tempo carecia. Eu reconheço, e tem aqui nossa admiração e gratidão a todas as protetoras e demais simpatizantes que vêm lutando e cobrando e em muitos momentos exigindo, até de forma enérgica, atuação do poder público por uma causa tão importante que é da defesa animal. Essas são as informações que nossa Comissão Permanente de Bem-estar Animal levantou para informar, para que vocês possam se manifestar conhecendo a estrutura atualmente existente e o que vocês, enquanto ativistas ou simpatizantes da causa, querem que aconteça para os próximos anos, para inserirmos como diretriz no Plano Diretor que, como todos sabem, é um instrumento fundamental para nortear a cidade onde vivemos e a cidade que queremos para os próximos 10 anos. **Julio Cuba** – Vou passar a palavra ao Carlos Louzada, para que possa também se manifestar representando o Poder Executivo, a Secretaria de Saúde. Terá 30 minutos e, após, os interessados poderão se manifestar verbalmente ou por escrito pelo prazo de 5 minutos para a formulação da pergunta, sendo certo que o prazo para resposta será de até 5 minutos. Não será permitida a réplica. As perguntas que versarem sobre conteúdos alheios à presente discussão serão recusadas e, por fim, caso em função de complexidade de um questionamento ou do número de questões, essas poderão ser respondidas por escrito posteriormente, num prazo de até 15 dias. **Carlos Louzada** - Boa noite aos presentes. Hoje eu vim representando a secretaria de Saúde, Grazielle. Sou médico o veterinário da Secretaria de Saúde há 15 anos e atualmente eu não trabalho direto na área de Bem-estar Animal; trabalho mais na Vigilância, mas, por passei pelo tempo em que o canil era Centro de Zoonoses, então, vivemos uma transição e a dinâmica é muito grande. É interessante entrar nessa parte do Plano Diretor porque esse escopo do plano ele foi montado ainda em outra gestão por pessoas que já não estão mais aqui. E nesse tempo tivemos várias mudanças, inclusive a alocação do Bem-estar Animal dentro da [Secretaria de] Saúde. A gente vai discutir algumas peças, ações, que até já foram implantadas durante esse tempo; algumas legislações foram criadas, e cabe aqui abrir a discussão dessa questão sobre "onde está o bem-estar animal". Bem-estar animal e Saúde e Vigilância são áreas contrárias. quando você fala em "Bem-estar Animal", o animal é um indivíduo e o protetor enxerga o animal como indivíduo, enquanto a Saúde enxerga o animal como um sentinela, então, é muito difícil quando a gente não tem uma legislação federal que englobe o animal, hoje, a todas as ações. Inclusive, no Plano Diretor as ações de bem-estar animal estão inseridas no Meio Ambiente, e não na Saúde, mas, mesmo assim, a Saúde não deixa de atender. Mas a gente abre essa discussão com essa limitação que tem do trabalho do Bem-estar Animal dentro da Saúde. "Como trabalhar o Bem-estar Animal em um departamento que não tem previsão para esse atendimento?". Estamos abertos a questionamentos, até da explanação de onde a gente chegou nessa questão da alocação do Bem-estar Animal. **Julio Cuba** - Agora a gente vai abrir para as perguntas. Convido o senhor José Maurício Conti. **José Maurício Conti** – Boa noite a todos. É uma satisfação, presidente Júlio e vereadora Ana. Muito obrigado aqui pela oportunidade. Na verdade, eu não tenho propriamente uma pergunta, nem quero tomar muito tempo de vocês. Eu sou frequentador de Atibaia desde que nasci, desde criança. Meu pai está aqui presente, é atibaiano de nascença, é o médico Antônio Bueno Conti, sobrinho do prefeito João Batista Conti, filho da Dona Aracy Bueno Conti, da escola. Então, é um atibaiano de nascença e gostaria de informar que ele tem, já há mais de 30 anos, quase 40 anos, uma propriedade rural e eu queria aproveitar essa oportunidade (de discussão sobre o plano diretor) porque nós observamos só agora que essa área rural ficou encravada numa área de expansão urbana, e, em razão disso, já tem algumas ocupações, algumas áreas urbanizadas, e

Câmara da Estância de Atibaia

nós entendemos que seria melhor alocada a região, da forma como está, inserida como área de expansão urbana, porque existe uma preocupação grande de quem cuida mais dessa área, que é o meu irmão, que é agrônomo e vereador lá em Valinhos, defensor do verde e meio ambiente, da sustentabilidade, etc. e essa nova colocação como expansão urbana permite um aproveitamento melhor, sendo mais de acordo com as possibilidades de um desenvolvimento sustentável e com melhores condições de proteção do meio ambiente e também é das possibilidades relacionadas à proteção ambiental, que é uma preocupação que sempre foi muito grande. Então, basicamente a ideia é essa: evitar que façam usos irregulares da área. Mudando completamente de assunto, gostaria de informar também que eu hoje não moro mais em Atibaia. Sou professor na área de orçamentos públicos na Faculdade de Direito da USP, então, apreciei muito as suas colocações e me coloco à disposição do município de Atibaia e para qualquer consideração nesse sentido. **Julio Cuba** – Passa a palavra para o Marcelo Laxe. **Marcelo Laxe** - Boa noite, bem-vindos mais uma vez. Queria agradecer ao presidente da mesa, Júlio Cuba, a vereadora Ana Beatalter, e vereador Militão por mais uma audiência pública, nesse caso um tema ligado aos animais. Antes de entrar nessa área, acho que mais uma vez é bom registrar em ata em audiência, e para o público que está nos acompanhando, a família Conti, que eu acho que é a primeira vez que eu encontro aqui nas audiências públicas. Convidá-los para estar mais vezes, porque o Plano Diretor, José Maurício, está atrasado muito - acho que sete anos. É um absurdo a gente falar em planejamento, em realização, organização, imaginando que estamos há 7 anos atrasados, ou seja, tudo o que foi imaginado que era pra ter sido discutido em 2016, e eventualmente em 2015, com um ano de antecedência, foi posto de lado e tudo o que a gente está vendo aqui na cidade, de uma certa maneira, é consequência disso. Vou pedir atenção porque tem a ver com a expansão urbana na área rural, a verticalização, que vai consumir boa parte da infraestrutura já instalada e que não tem capacidade de atender quem já está aqui. Isso é recorrente, todo mundo sabe, mas eu estou passando porque talvez a família Conti não tenha acompanhado as outras audiências e quem está em casa, e também não acompanhou, vai aqui mais um alerta: a cidade não tem infraestrutura. Eu fico feliz de ver um pouco desse cuidado com os animais e eu gostaria que também esses cuidados fossem com os animais humanos, nós. Me parece que não há tanto cuidado nesse sentido. Se eu for pensar no que eu poderia dizer, é que a gente tá pagando caro por esse atraso. Eu estou dizendo pagando caro em todos os sentidos, inclusive no sentido de futuro. A gente tem uma defasagem muito grande em relação ao que está acontecendo e o que vai acontecer, tanto pelo que já está na lei de uso e ocupação de solo, aprovado em 2015 17 e 19, teve várias sequências de alteração, quanto o próprio projeto do Plano Diretor que está em curso, que está sendo discutido, passou por comissões e até agora não foi posto para público o resultado das comissões. A gente também tem cobrado isso e fica aqui o registro sobre a cobrança das demais comissões. E espero que a essa comissão a encerrar possa dar exemplo para as outras, que conclua a tempo e mostre a que veio. Cabe fazer a pergunta sobre a questão dos animais silvestres, já que a gente está falando da causa animal e a nossa cidade tem uma característica rural que estão nos empurrando goela abaixo: a cidade dormitório. E a gente não admite isso e a gente quer o cinturão verde preservado. Então, eu sugeriria acrescentar aí essa questão dos animais silvestres e aves; Proteção e cuidado com os animais silvestres também têm a ver com a nossa proteção. Vale lembrar que a febre amarela. Infelizmente mataram um monte de macaco por pura ignorância a culpa não era dos macacos, então vale acrescentar isso aí. Vale agora para o carapato, a questão das capivaras, para evitar erros como esse. Sugerir passarelas nas ruas, vias e estradas para que os animais como saguis, etc. possam circular. Passagens subterrâneas nessas mesmas áreas rurais, e eu não tô inventando a roda; a Bahia - quem tiver oportunidade [de visitar] – tem, em sua costa, passagens até para caranguejo. Parece ridículo falar isso, então, por favor, senhores

Câmara da Estância de Atibaia

vereadores, pensem nessa maneira. São duas propostas colocadas. Parceria com abrigo animal; que abrigue animais silvestres também. Se não puder ser nesse mesmo abrigo municipal, que faça com algum veterinário especializado. Nós temos aqui em Atibaia alguns que são muito especializados em aves. Eu acho necessário, até pelo caso que todo mundo conhece do bicho preguiça que foi atropelado ali, no bairro Boa Vista, e aí aproveitando o gancho do funcionário, do déficit de fiscalização e da estrutura para poder dar atendimento. Então, acho que vale em propostas também para a gente rever isso, porque eu não posso propor o cuidado da natureza se a própria estrutura da Prefeitura é deficiente, como é em todos os setores, infelizmente.

Julio Cuba - Obrigado, Marcelo, por sua participação. Convido o Daniel para uso da palavra.

Daniel Abicair - Agradeço a todos da mesa, a todos os presentes. Meu nome é Daniel Abicair, sou biólogo, especialista em fauna, professor universitário das disciplinas de Legislação Ambiental de unidades de conservação e de Ética Ambiental. Eu trabalhei com política pública aqui na cidade, não partidária, há muito tempo. Participo de todos os conselhos ambientais que tem na cidade, participei do Plano Diretor em quase todas as atuações antes de vir à Câmara, e hoje eu fiquei muito entusiasmado em vir aqui para falar sobre animais, porque no meu dia a dia trabalho com isso. Há diversos colegas que estão aqui, a gente trabalha efetivamente com a fauna na cidade e queria explicar algumas questões, e já deixo reiterado que vou me reinscrever várias vezes, porque o tempo será ínfimo. É importante a gente pensar, primeiro de tudo, que fauna realmente não se resume só a uma visão cultural, e a fauna tem diversas classes. A gente tem as aves, os mamíferos, os anfíbios, os répteis que são os vertebrados. Depois nós ainda vamos ter todos os invertebrados - a gente vai ter inseto, aracnídeo (lembre que o carrapato é um aracnídeo), a gente vai ter todos os caranguejos, os gastrópodes, que são os caramujos, que também têm uma importância epidemiológica. Há diversos tipos de fauna e a gente às vezes usa a sintaxe errada das coisas, porque, a lei vai ser muito objetiva em relação à categorização. Ela chama a fauna de "Fauna Silvestre Brasileira" e "Fauna Silvestre Exótica". A Fauna Silvestre Brasileira são esses animais que são do Brasil, dentro do território brasileiro. A "Silvestre Exótica" são animais que são silvestres em outros locais, mas a gente tem aqui. Esses pets exóticos são silvestres em outros lugares, e aqui a gente chama de "Silvestre exótico", então, não existe "fauna nativa" - isso é um termo equivocado. Existe "Fauna Silvestre Exótica". Existe a fauna doméstica, que poderia dividi-la em duas segmentações: o pet (cachorro, gato) e a gente também tem doméstica que a gente poderia colocar como a da "pecuária", porque é uma outra fauna, fala que também não se tá dando o olhar. O primeiro passo é sempre o mais difícil, né, e o mais importante é que passos sejam dados à frente e acho que a causa animal deu o seu passo. Eu venho falando com diversas pessoas, principalmente em época de campanha com os candidatos, e tive oportunidade de comentar sobre isso até para desmistificar o entendimento. Outros que atuavam fortemente na causa eu procurei sempre comentar com eles da importância de outras visões. Nós temos uma fauna que é juridicamente reconhecida que é a "fauna de interesse epidemiológico", que vai estar relacionada com a raiva, com a febre amarela, com a febre maculosa e com os seus vetores, que a Saúde os conhece bem. Acabei de ver até um colega bem atuante nessa área da saúde, atuando com isso. Além disso, ainda temos mais uma fauna que a gente sempre esquece. É importante que a comissão e todos conheçam... que é a "fauna cinegética", que é a fauna que a gente usa para comer. Não estou falando de uma galinha, de um porquinho. Falamos de animais relacionados à caça. Tem pessoas que caçam animais para se alimentar. A fauna cinegética também é uma fauna que faz parte dessa classificação dos tipos de fauna. Eu vou encerrar por enquanto, porque, como disse, tenho bastante a contribuir na informação. Não vim aqui para discutir casos pontuais que sejam relacionados às outras matérias do Plano Diretor, que já contribuí. Por enquanto, muito obrigado. **Julio Cuba** – Obrigado. Gostaria de chamar sr. José Raimundo. **José Raimundo** -

Câmara da Estância de Atibaia

Gostaria de fazer uma pergunta ao presidente. Parabéns a todos que estão presentes e os que estão falando. Eu gostaria de fazer uma pergunta: já tem quem fiscalize pessoas que andam com seus cachorros na rua e não recolhem as necessidades dele? Gostaria de saber se já existe lei relacionada a isso ou se vocês pretendem implantá-la. Outra observação minha é que há pessoas que andam com seus pitbulls (e não tenho nada contra o pitbull), mas os cães andam sem focinheira. Outra coisa que eu gostaria de falar: eu estou aqui desde 1975, sou especialista em fossas e poço biodigestor. Gostaria que a Câmara, e todos os vereadores, se curvassem para proibir a fossa negra, que polui. Eu sou especialista nessa área, e podem falar comigo vocês precisarem. Tenho 67 anos de idade e trabalho desde os 12. Falamos da fauna, de tudo, mas o mais importante que vejo aí do Plano Diretor é a covardia que estão fazendo com as nossas águas. Estão aterrando as nascentes. Procurem fiscalizar que vocês vão ver. Muito obrigado.

Julio Cuba – Obrigado pela participação. Dr Carlos gostaria de falar sobre a fiscalização?

Carlos Louzada – Com relação à fiscalização do recolhimento de dejetos, na verdade existe a lei complementar n. 841 de 2021, artigo 27, das responsabilidades dos tutores, a remoção dos dejetos por eles deixados nas vias públicas, dando-lhes adequada destinação. Existe essa obrigação, mas não existe punição. Com relação à focinheira, há uma lei estadual já há muito tempo, só que infelizmente essa fiscalização seria a cargo da polícia, e a polícia não faz. Mas existe legislação para os dois casos.

Julio Cuba – Obrigado, Dr. Carlos, pela explanação.

Chamamos agora sr. Nilton. **Nilton Alfredo** – Meu nome é Nilton Alfredo, do bairro Ponte Alta. Vou aproveitar, não vou nem me estender muito, porque meu assunto vem muito de encontro ao primeiro orador. Temos uma área de 345.000 metros e gostaríamos de inclui-la na parte de expansão urbana, para controlarmos melhor aquela parte do verde. Podermos dar uma função social melhor para aquela área, para toda aquela localização. Gostaria muito que isso fosse registrado em ata, se possível. Gostaria de pedir favor à mesa e, se for possível, até deixar anexado os documentos de lá, que falam sobre isso.

Julio Cuba – Sr. Nilton, obrigado pela participação. A gente protocola, sim, sem problema nenhum, mas, como hoje é uma audiência pública para a tratar do bem-estar animal, a gente encaminha para as comissões permanentes que tratam desse tema. Vamos chamar Dona Leia, por gentileza.

Leia Vieira – Meu nome é Leia Vieira, sou do Jardim dos Pinheiros e faço parte da ONG Salve Atibaia. Boa noite a todos. O que eu vou falar é um muito do que o Marcelo já falou, mas eu só gostaria de complementar que eu entendo essa situação de pessoas que passeiam com animais sem focinheira, e que deixa dejetos, e, muito embora exista lei, mesmo sem punição, eu acho que o que precisa é investir em educação, em campanhas educativas. A população precisa saber que é um dever, e não tem essas campanhas. Gostaria de reforçar as passagens [para animais]. Se você pegar aquela estrada que vai lá Boa Vista, todinha asfaltada, não tem uma travessia para animal ali, nem terrestre, nem subterrânea, e nem aérea. É um absurdo. Lá já morreram vários animais. O Marcelo citou a preguiça, porque ela deu um custo alto para quem salvou, e a gente está sabendo. Mas não é não. Pode passar lá que você vê sempre um monte de animal “esticado”, morto. Então, acho que teria que ser incluído no Plano Diretor, mas com forte apelo. Eu acho que isso salva muitos animais. É isso que eu tinha para falar. Boa noite, obrigada.

Julio Cuba – Obrigado, Dona Leia, pela sua contribuição e participação. Convido o próximo a fazer o uso da palavra. Senhor Marcos Baranda, por gentileza.

Marcos Baranda – Boa noite. Sou Marcos Baranda, morador do Jardim dos Pinheiros, aposentado da área de Saúde e envolvido com vários conselhos municipais. A gente se surpreende em ver Dr Carlos falar que hoje o animal é considerado um “indivíduo” e, como indivíduo, acho que merece muito carinho. Hoje existe mais animais pets do que crianças dentro das casas, então, o que eu peço é um espaço para os animais poderem brincar em todas as praças. É muito comum ver, em vários municípios, praças que possuem, além de playground e áreas para exercícios de pessoas da terceira idade, um cercado para o cachorro poder brincar, ou o gato poder brincar. Outra coisa é a realização de

Câmara da Estância de Atibaia

mutirão de castração. Nós investimos uma quantia de dinheiro bastante significada e não fazemos só com os animais de Atibaia: vem muita gente de fora da cidade. A metodologia que é usada para fazer a castração, com inscrição pela internet, exclui grande parte dos moradores de Atibaia. Então, a minha sugestão é que todo o mutirão seja feito através do centro comunitário. Os centros comunitários comunicam que haverá a castração, os moradores que ali moram fazem o cadastro e depois caberia à Vigilância Sanitária, ou à equipe de zoonoses, fazer a chamada desse pessoal. A gente está vendo pessoal de Bom Jesus, de Jarinu, de Piracaia, Joanópolis e chegam a dar 30 a 40% da população animal para ser castrado. Eu tenho medo de pitbull e gostaria que essa lei estadual fosse respeitada. Nós podemos ter uma lei aqui mais severa. No Jardim dos Pinheiros temos uma pessoa muito atuante, chamada Geraldo Soares, que, além de cuidar do lago, trouxe patos e nós temos filmagens de moradores atiçando os pitbulls contra os patos, a ponto de nós termos de retirá-los do lago. Além de colocar a focinheira, é preciso penalizar a pessoa, porque ela foi denunciada (é parente de militar) e não houve nenhum tipo de punição. Eu não sei se deveria haver, ou como deveria haver, pelo menos trabalhando com trabalhos sociais ou pelo menos coletando as fezes daquele pessoal que não coleta. Eu moro numa rua pequena, travessia gostosa de andar, e ali é muito comum eu ter que recolher as fezes de outros cães. Então, não há punição. Talvez nós poderíamos fazer uma punição, como por exemplo, pelo menos um dia de voluntariado ou dois dias de voluntariado por não ter recolhido as fezes. Acho que é só isso... Ah! É importante a área para brincar para, pelo menos, os animais, porque para os municípios está faltando praças.

Julio Cuba – Obrigado, senhor Marcos pela sua participação e contribuição. Convidar o próximo, sr. Ian.

Ian Jordau - Boa noite. Eu sou do bairro da Pedreira, mas também meio que numa “tríplice fronteira” entre o Laranjal, Pedreira e Rio Abaixo. Eu não ia falar nada, mas, conforme foi discutindo, eu achei muito necessário dar um relato enquanto cidadão jovem que cresceu em Atibaia. Eu vim com minha família para cá em 2003, quando eu tinha três anos de idade. A área onde eu moro é uma área que era toda de campo antrópico, que, para quem não sabe, é pasto. A implementação da lei de APP fez aquele pasto se transformar numa floresta. Depois de todos esses anos, está acontecendo um movimento reverso: essa floresta do entorno, inclusive com tantos loteamentos que vêm surgindo, está causando morte da fauna silvestre, causando poluição dos riachos, dos leitos dos córregos. Então, a gente precisa falar muito seriamente. No decorrer das coisas que estão acontecendo na cidade, essa expansão quase não tem como parar, então, se não tem como parar, como fazer de uma maneira que seja menos danosa para nós, cidadãos aqui do município? Então, como fazer com que esses efeitos não sejam tão catastróficos? Porque a gente tem também que lidar com uma crise climática; o Estado de São Paulo já tem PL rolando sobre se decreta estado de emergência climática, e a gente precisa considerar isso aqui no município também. A gente tem um dos poucos remanescentes de mata nativa. A gente tem essa do Itapetinga. Também sou brigadista voluntário, então, combato todos os anos. Inclusive, estamos na estiagem e continuo combatendo incêndio todas as semanas, voluntariamente. Isso é importante citar que, além da expansão que causa essas mortes da fauna, cada vez mais a gente vê diversos anfíbios, répteis, mamíferos, tudo, sem ter um controle. Se não tem corredor, enfim, sobre isso eu não posso falar muito. Temos essa questão dos incêndios florestais. Prevenir incêndio florestal é melhor do que combater. A gente já tem um trabalho muito forte sendo feito pela Simbiose nos últimos anos. Os resultados são reconhecidos internacionalmente. É uma instituição que tem controle, o combate, o registro dessas operações. E a gente sempre registra a morte de fauna, e a fauna engloba não só os répteis, não só anfíbios: tem os invertebrados. E é uma coisa tão grande... Se um dia vocês tiverem oportunidade de entrar num incêndio, ou só chegar perto para ver, talvez se toque com isso. É importante a gente se mobilizar, porque falar de proteção animal sem falar de incêndio florestal e crise climática, a gente vai reduzir aos animais

Câmara da Estância de Atibaia

domésticos, que têm sua devida importância, mas a gente precisa ter uma legislação e precisamos que esse Plano Diretor, já que está atrasado, consiga compensar esse tempo perdido, porque senão ficaremos muito para trás. Atibaia tem um potencial que é inacreditável, todo mundo sabe disso, mas como alinhar essas coisas? Por que, se não acontecer, o que vai sobrar? Obrigado. **Julio Cuba** – Obrigado, Ian, por sua contribuição e participação. Convidamos a senhora Thais Barreto. Por gentileza, 5 minutos. Fale seu nome e bairro, por favor. **Thaís Barreto** – Sou Thaís Barreto, moradora do bairro da Loanda. Eu queria perguntar e também propor a possibilidade de uma campanha em massa de castração de animais de rua, não só dos animais particulares, que esse serviço já existe. E queria reforçar uma pauta que foi colocada já para o prefeito Emil em uma reunião com as protetoras da cidade. Queria reforçar e deixar a proposta também para ver se isso pode ser incluído no Plano Diretor. As pautas foram colocadas pelas protetoras para o prefeito; aqui está a Fernanda Damasceno e outras protetoras não puderam comparecer. Foi colocado para ele sobre a castração em massa, emendas para reforma do abrigo animal, ambulatório médico e cirúrgico para atendimento de população de baixa renda e animais de rua, hospital público veterinário, viabilização de resgates pela prefeitura de animais em vias públicas aos finais de semana e feriados, mais rigidez nas fiscalizações de maus tratos com pessoas qualificadas e técnicas, cadastro de protetores, convênio com veterinário de animais silvestres (pois com a invasão da zona rural muitos animais têm sido atropelados ou machucados), convênio permanente com uma clínica veterinária para castração de animais domésticos, local de acolhimento para animais de rua que foram resgatados em situação de emergência, com veterinário, aberto ao público, para que esses animais possam ser adotados, e um centro de um centro permanente de adoção. Então são pautas que os protetores da cidade já vêm há anos pedindo e até hoje não foram feitos avanços nessa área. Eu, agora eu faço uma reclamação aqui, como cidadã, que já liguei várias vezes na Secretaria pedindo ajuda para resgate e nunca fui atendida. Tem que estar morrendo já para ter a possibilidade de um resgate. Se o animal só tiver em situação de emergência de maus-tratos de descuido, não é feito nada, e é a população que tem que correr atrás. E aí a gente sempre pede ajuda para os protetores, e eles só enxugam gelo aqui, não tem mais como fazer. Eles estão abarrotados de animais. **Julio Cuba** – Obrigado pela sua participação. Eu sugiro enviar todas essas sugestões para nós, pois, como comissão, podemos analisar e ver o que cabe dentro da redação desse projeto de lei. Com certeza iremos analisar na Comissão de Bem-estar Animal. Em relação à campanha de castração, creio que Dr. Carlos possa falar mais a respeito. **Carlos Louzada** – Com relação a essa campanha para animais de rua, ainda não há um planejamento. Falta estruturação para abrir essa conversa mais direta, porque a prefeitura sozinha não vai conseguir fazer essa logística toda. Então é essa conversação com os protetores, abrir esse canal para que se faça um evento especial. Hoje, como a vereadora Ana Paula apresentou, a estrutura está muito deficitária. Se você pensar, hoje não tem tantos animais no canil (ali continua uma média de 40 a 50 animais) e tem um funcionário só. É uma questão que a gente volta a falar: tem que abrir a discussão da reforma administrativa, da locação, um plano de cargos e salários para os funcionários, para que exista uma carreira no canil. Sou funcionário há 15 anos e a gente enxuga gelo sempre. Faz à base de remendos mesmo, pois a Coordenadoria foi criada, ligada ao gabinete, depois passou para a Saúde, e não tem mais espaço para Coordenadoria. A gente tem dificuldades desde que eu entrei na prefeitura. Sempre ouvia: "você, trabalhando na Saúde, precisa de utensílios" e há um impedimento para comprar esses utensílios. Sempre a resposta é: "não pode usar dinheiro da saúde para animal". "Se esse animal não estiver em Vigilância, é mau uso do dinheiro da Saúde". Então, se faz, necessário para que a gente consiga trabalhar nessas políticas, uma reforma administrativa, para que esse plano realmente seja efetivo. Qualquer ação é sempre aberta a realização, mas tem esses entraves administrativos. **Julio Cuba** – Obrigado, doutor,

Câmara da Estância de Atibaia

pela sua explanação e me coloco à disposição. Acredito que possamos levar isso aos outros vereadores também, pois acreditamos que todo o avanço que a prefeitura teve, nos últimos anos, em relação a esse tema, a partir do momento que foi destituída a Coordenadoria de Bem-estar Animal, a gente acredita que teve um retrocesso. Acho que precisa ser reavaliado, sim, essa reforma administrativa. **Carlos Louzada** - Não necessariamente que o que foi feito antes tenha sido errado. A dinâmica mudou. A própria visão que se tinha do animal há 10 anos é diferente hoje. As estruturas mudaram, muita coisa. Quando a gente falar do Plano Diretor, feito em 2019, talvez ele não seja mais adequado, pois passaram-se 4 anos e talvez a gente tenha que mexer e dar outra "visão" nele. **Ana Beatalter** - Quero aproveitar a pauta que tá sendo tratada nesse momento e dizer que a Comissão de Bem-estar Animal recebeu, de protetoras e simpatizantes, exatamente essa indicação de fazer a mudança, vinculando o Departamento de Defesa Animal à área de Meio Ambiente, e não de Saúde. Inclusive, as diretrizes estão na área de Meio Ambiente, no entanto, o órgão está vinculado à Secretaria de Saúde. As protetoras e simpatizantes, por questões pessoais, familiares ou de trabalho, não puderam participar, mas pediram para registrar isso. Fazer uma indicação, que inclusive foi pauta de outras pessoas que antecederam, é a realização de projetos, em parceria com organizações da sociedade civil, para credenciar clínicas e hospitais veterinários voltados ao atendimento dessa demanda, das famílias que não têm condições de pagar e não querem deixar o animal em situação de sofrimento. Outra indicação registrada em nossa comissão é de instituir grupos de trabalho e de estudos para divulgar e acompanhar a legislação, sugerindo modificações necessárias visando a proteção e a garantia dos direitos dos animais, e também promover programas de conscientização da adoção, proteção, guarda responsável, bem-estar e direitos dos animais, promover capacitação de educadores ambientais e demais agentes públicos no que tange à proteção e bem-estar animal, e promover o censo populacional canino felino e de outros animais e seus respectivos tutores. Essa são algumas das sugestões, incluindo, também a diretriz para que o poder público possa organizar seus órgãos municipais para que os animais apreendidos sejam encaminhados a esses setores, especialmente aqueles encontrados soltos nas vias e logradouros públicos ou em locais de livre acesso público, animais suspeitos de raiva e enfermos, independentemente da fase em que se encontram, e em situações tecnicamente comprovadas de maus tratos. Essas são algumas das indicações e diretrizes registradas na Comissão de Bem-estar Animal, então, estou externando aqui para registro nessa audiência pública. Obrigada, senhor presidente. **Julio Cuba** – Convidar a senhora Tizuka Yamasaki. Por favor. **Tizuka Yamasaki** - Boa noite. Só quero fazer um registro que, durante toda essa conversa de hoje à noite, não me saía uma lembrança da minha cabeça. Não nasci aqui porque meu pai teve que fazer um trabalho fora, quer dizer, por isso nasci em Porto Alegre, mas voltei para cá com dois anos e vivi aqui até os 15 anos de idade, e fui estudar em São Paulo e, logo em seguida, em Brasília. As pessoas me cumprimentavam porque eu era de um lugar onde tinha o ar mais puro do Brasil e a água mais limpa e mais potável do país, e isso me deixava muito orgulhosa. Há muito tempo não ouço isso. Isso acontecia na minha vida quando eu tinha 15 anos, 60 anos atrás. O que eu queria dizer é o seguinte: acho que falta, aqui em Atibaia, o tal do "cinturão verde" que o Ian falou, mas realmente eu desconheço qualquer cinturão verde, a não ser a situação da Pedra Grande. Eu tenho andado muito pela periferia do município, pois estou procurando uma chácara e eu fico assombrada, porque nós não temos reserva florestal de mata nativa. Não adianta proteger os animais se você não tiver o local onde eles moram, onde eles vivem. Gostaria de manifestar essa minha tristeza de saber que Atibaia não é mais dona da água limpa e do ar puro. **Julio Cuba** – Obrigado, Dona Tizuka, pela participação e contribuição. Convido a próxima senhora, Ludmila Ludemann. Por gentileza, a senhora tem 5 minutos. Por favor, falar o nome e o bairro. **Ludmila Ludemann** - Boa noite a todos. Sou Ludmila, médica veterinária atuante há alguns anos. Gostaria muito de atuar

Câmara da Estância de Atibaia

profundamente na causa animal, como já fiz alguns anos, com a abertura da Coordenadoria do Bem-estar Animal. Infelizmente, não tive muito sucesso. Quando a gente fala de controle de zoonoses, o controle de bem-estar, quando a gente fala de bem-estar, a gente envolve um monte de coisa – desde abandono até os maus tratos, abandono e não levar ao veterinário. Já que levantaram a questão sobre o hospital público veterinário, que é essencial, eu vejo que essa cidade está crescendo demais, e temos muitos animais abandonados. Muita gente que vem se mudando pra cá. A gente tem que bater forte nessa tecla de campanha de castração. A campanha é muito bem-vinda, só que também tem que ter uma vistoria muito boa. Eu tenho pegado bastante caso de animal com problemas de infecção pós-operação, então, se é pra fazer alguma coisa tem que fazer bem feito. Não adianta fazer só "em massa", pois, se não ter um cuidado... Sobre o hospital público, a gente pode conversar porque eu tenho acesso ao pessoal que fez em São Paulo, da Anclivepa. É válido para nossa região, que está crescendo cada vez mais. Sobre o meio ambiente, tenho atendido bastante paciente com espinho de ouriço. E de onde que vem esses animais? Porco-espinho, que tanto falam, vem da mata, que está sendo devastada. Estão destruindo a mata cada vez mais e nós estamos pegando. Os animais silvestres estão sofrendo com isso e também, doutor [Louzada], a gente precisava falar um pouco melhor sobre essa divisão do canil. A dúvida que os tutores levantam, até protetores também. Há dificuldade em entender o que é o CCZ e o que é o canil municipal. Não são todos os animais que a gente pega na rua que coloca no CCZ, que quer dizer Centro de Controle de Zoonoses. A gente não pode pegar um animal que está bem ou que foi atropelado e colocar num canil. Isso tem que ser muito bem separado. Ou pegar animal que está abandonado e juntar com o animal que está doente. Deveria haver, sim, um canil e um gatil, também para os animais que sofreram um acidente, tiveram alguma agressão, sofreu algum mau trato, teve que ser retirado ali do tutor né, porque está sofrendo maus tratos. A gente vê bastante aqui na nossa região. Falta muita informação. Muita gente está com muita dúvida também sobre a febre maculosa. Bota na cabeça de vocês: os nossos animais não são os vilões, tá? O carapato é que vai transmitir a doença. Esse negócio de ficar querendo abandonar cachorros, achando que eles [que são os responsáveis pela doença]... A gente tem que falar também sobre os casos dos animais silvestres também, como gambás. Temos casos de gambá atropelado e eu tenho encaminhado para colegas da área de silvestres. Eles sofrem bastante também com o desmatamento. Obrigado a todos. **Julio Cuba** - Muito obrigado, Ludmila, pela sua participação e sua contribuição. Convidado novamente aqui, para retornar, o senhor Daniel. Por gentileza. **Daniel Abicair** - Vou retomar o raciocínio dentro daquilo que estava comentando com vocês. Uma outra coisa importante é o tamanho dessa fauna que a gente tem aqui em Atibaia, porque a gente fala bastante da série de questões sobre silvestres mas não tem ideia da dimensão que é isso. Atibaia tem hoje, [número] revisado por uma série de atuantes na área, 514 espécies da fauna, sendo que 43 são anfíbios, 40 répteis, 361 espécies de aves, 70 espécies de mamíferos, e de invertebrados não temos quase nada de informação. Mas a gente tem pelo menos um registro interessante, que é feito na reserva do Vuna, que é uma área bem interessante, especialmente protegida por conta das leis estaduais. Só de borboletas nós temos 148 espécies diferentes, e olha que curioso: dos vertebrados, a gente não tem nenhum registro ainda da ictiofauna, dos peixes. Nós temos uma unidade de conservação, que é a APA do Rio Atibaia, que tem uma contribuição importante no sistema de abastecimento público. Temos diversos córregos. Falamos muito da água, que é água boa para beber, mas ainda não temos levantamentos sobre a ictiofauna ainda. Como me considero um dos guardiões, como muitos que estão aqui, e outros que estão nos assistindo, quando eu falo de "ter a espécie" não estou falando de achismo. Estou falando tecnicamente, dentro da academia. E olha que interessante: o município de São Paulo, que faz um inventário de fauna a cada 2, 3 anos, faz um inventário sobre a fauna silvestre. O município de São Paulo tem 812 espécies de vertebrados e tem 522

Câmara da Estância de Atibaia

de invertebrados. Eles já estão no terceiro inventário de fauna. Aqui na nossa cidade nunca se fez um inventário dessa forma, do setor público. O setor público nunca fez o inventário nesse sentido. Entendo a necessidade de cuidar dos pets, e tudo mais, mas existe muita negligência para com os silvestres. É importante a gente pensar que desses registros todos ainda existem registros históricos aqui na cidade que são bem peculiares. Tem pelo menos 28 registros históricos que estão depositados lá no museu. E tem um que é muito curioso, de uma ave que se chama maxalalagá, mistura de uma pequena codorninha com uma saracura. Ele é super raro, só vive no cerrado, não vive em nenhum outro bioma. O Pérgola, há muito tempo, depositou uma pele de um maxalalagá aqui no nosso museu de Atibaia, e sendo de Atibaia. dia Então, até para que entendam quando a gente fala do cerrado, quando falam do cerrado em Atibaia, olha que interessante: tem animais que são específicos de viver no cerrado e esses animais existiam aqui, não existem mais, dentre vários outros registros históricos. Mas tem uma coisa muito curiosa da fauna daqui que a gente sempre esquece, e é sempre bom lembrar, é que existe pelo menos uma espécie da fauna de anfíbio que a gente apelidou de uma forma mais "gostosa", mais simplista, de "sapoari", que é uma rã que só existe em Atibaia. E além de só existir em Atibaia, só existe em um único córrego, que é o córrego do Milho Vermelho lá na Grotta Funda. Essa espécie foi descoberta e leva o nome interessante, que é "Fantasmaraña Boticariana". Fantasmaraña porque era uma rã fantasma, e Boticariana porque quem financiou a pesquisa não foi a prefeitura e nem uma ONG, e sim "O Boticário". Então deu-se o nome científico. E a gente chama de sapoari porque foi Ariovaldo Giaretta quem a descobriu, lá dentro da Grotta Funda. Então, além de tudo da Grotta Funda que vocês sempre ouvem, existe uma espécie que só existe lá e que se a gente perder vai se extinguir. Desses espécies que são simbólicas, eu acho o fato de você ter uma espécie como uma rã que é exclusiva, endêmica da nossa região, é muito interessante. E veja: sem demérito nenhum à causa animal do pet e tudo mais, mas se a gente negligenciar algo a ponto dele se extinguir será um prejuízo muito maior do que muitas vezes os nossos canídeos, os felinos, todos as aves e os passarinhos de estimação que a gente tem. Volto daqui a pouquinho quando puder me reinscrever. Obrigado por enquanto. **Julio Cuba** – Obrigado, Daniel. Convido a Thais novamente. Por gentileza. **Thaís Barreto** - Saíu um dado, pouco tempo atrás, bem chocante. Um total de 114 hectares de Mata Atlântica foi devastado por Atibaia nos últimos 10 anos, segundo a SOS Mata Atlântica, que utiliza dados do Inpe para a medição. De acordo com o levantamento mais recente da entidade, entre outubro de 2021 em 2022 Atibaia desmatou 3 hectares, segunda maior área entre os municípios das regiões do Vale do Paraíba, Bragantina e litoral norte. Em Atibaia parece óbvio que a zona urbana vem aumentando muito. Nos últimos quatro anos, sofrendo forte pressão do mercado imobiliário para expansão. A Mata Atlântica é o bioma mais degradado do Brasil e a devastação sofrida em 2022 foi a segunda maior em seis anos. E um dado bem chocante e até agora, pelo que eu sei, nenhuma palavra da administração pública sobre isso. Se alguém aqui puder falar alguma coisa sobre esse dado eu agradeço. **Julio Cuba** – Obrigado, Thaís, novamente pela sua participação. Convidar a Priscila, por gentileza. **Priscila de Paula** - Boa noite, sou Priscila de Paula, moro no Jardim Paulista e sou frequentadora de Atibaia desde pequena. Moro aqui há 15 anos, criando crianças, e quando eles eram pequenininhos a gente passeava no parque Edmundo Zanoni e visitava o museu de história natural, que é muito fofo, muito legal. A gente vê que eles têm muito poucos recursos. Falamos sobre educação, sobre a parte educacional, em cuidar dos animais. Nesse sentido, precisamos cuidar melhor do museu, incentivá-lo e destinar fundos para que tenha uma melhor estrutura. A gente vê caixas com formol, animal dentro, em cima de uma mesinha, com uma toalha. Se passar uma criança ali e tropeça, derruba tudo aquilo. Não pode ser turístico daquela forma. Não dá para levar uma classe, um grupo de estudantes, pois não há segurança. Ninguém nunca falou desse museu de história natural e pouca gente conhece. Deveria ser mais conhecido, pois é uma

Câmara da Estância de Atibaia

fonte muito importante de informação para as escolas, para turistas. É a minha sugestão. Obrigada. **Ana Beathalter** - Pela ordem, senhor presidente. Eu poderia apenas fazer um registro em resposta ao que a Thais colocou em relação ao desmatamento registrado na nossa cidade? **Julio Cuba** - Sim, vereadora. **Ana Beathalter** - Eu gostaria apenas de registrar que a percepção e os dados que foram colocados são extremamente preocupantes e, estranhamente, na no jornal de maior circulação na cidade, edição do último dia 17 de junho, saiu, na capa, que as "ações e investimentos fazem desmatamento baixar de 10 para 3 ha por ano em Atibaia". Na justificativa foi dito que a cidade, de acordo com o IBGE, teve um aumento de 146.000 para 171.000 habitantes na última década, ocasionado pelos índices de qualidade de vida, e que esse fator acarretou aumento considerável do parcelamento do solo para fins de construções residenciais, o que impactou diretamente no registro de desmatamento do município. No entanto, está dizendo aqui (e nós vamos pedir informações mais detalhadas) que a prefeitura conseguiu baixar a média de 10 ha desmatados por ano até 2022 para 3 ha em 2023, segundo dados da fundação SOS Mata Atlântica, que monitora os índices no país inteiro. E aqui eles fazem um destaque, afirmando que a maior parte das autorizações dos parcelamentos do solo – principal motivo do aumento do desmatamento – é expedida pela Cetesb, ou seja, o município atribui essa responsabilidade a um órgão estadual que até pouco tempo atrás – se não me falha a memória – tinha convênio com o próprio município. Então, Thais, vamos pedir informações e compartilharemos na sequência com todos vocês, ok? **Julio Cuba** - Daniel novamente, por gentileza. **Daniel Abicair** - Falando um pouco ali da fauna nativa... Temos outras informações interessantes ainda sobre Atibaia, sobre esses animais aqui de Atibaia. Sobre o museu de história natural do Pérgola, né, eu vou fazer só um parêntese porque a gente já estava falando disso, depois eu vou voltar nele. A coleção é da família Pérgola. O museu, aquele espaço do museu, a coleção do museu é do Pérgola e está instalado em um equipamento público, em um próprio público. Precisa de reformas, de melhores adaptações e é realmente uma das questões que tem que se olhar. Voltando um pouquinho na questão do que Atibaia é, o que é a fauna de Atibaia - eu estava dando esse contexto para vocês. A gente categoriza a fauna, e uma forma da gente valorar a fauna, além de endemismo, a gente tem um clássico para valorar a fauna que a "espécie ameaçada de extinção". Por exemplo, o sapoari, que eu comentei com vocês, não é ameaçado de extinção, é pior que isso: ele é "dados deficientes". A gente nem sabe direito a história do bicho, então, o que que a gente faz, por precaução, é preservar o entorno dele. Desses espécies que eu falei, 514 espécies de vertebrados, 18 espécies estão ameaçadas de extinção, ou vulneráveis, ou criticamente ameaçadas, e 25 estão quase ameaçadas de extinção (elas não estão ameaçadas ainda pela categorização, mas elas estão quase ameaçadas de extinção). E isso tudo me faz pensar em uma série de questões e, principalmente, qual que seria essa importância que a gente tem que dar para a fauna? Por que é importante a fauna silvestre? Ela tem tanta relevância assim ou será que é mais importante a gente cuidar dos pets? Eu entendo a relação cultural que a gente tem com os pets, eu entendo a relação econômica e até alimentar que a gente tem com a pecuária, mas a gente tem uma relação muito forte e desconhecida e deixada de lado com a fauna silvestre. Quem "planta" a floresta, muitas vezes, é a fauna. Quem faz o trabalho de dispersão é a fauna. Quem poliniza as nossas frutas e muitas vezes até aquelas que a gente vende aqui, como "cidade das frutas", é justamente a fauna. E aí a gente entra com os invertebrados. A gente está com as aves, a gente entra com a dispersão da semente que passou pelo trato intestinal de alguns animais e ela é depositada em outros lugares, então, ela tem uma importância muito grande. Só que essa importância muitas vezes é desvalorizada porque a gente acha que se tirar uma área florestada ou tirar a complexidade de uma área florestada aquilo tudo vai continuar, que os passarinhos vão continuar, as aves vão continuar, os mamíferos vão continuar... Eles vão continuar, só que você vai ter uma diminuição da

Câmara da Estância de Atibaia

diversidade. Nós vamos ter animais perto da gente, só que a gente vai ter animais como o pardal, que é uma espécie invasora, animais como a pomba, que é uma espécie invasora. Todos aqueles caramujos que a gente vê, que estão lá nos lagos, seja no Lago do Major, seja no Lago do Jardim do Lago, todos são invasores. Eles vieram como fauna silvestre exótica e invadiram e estão dentro da nossa cidade. E aí, automaticamente, por conta disso, você tem diversos conflitos com a fauna. Todo mundo gosta do filhotinho, todo mundo gosta do animal silvestre pequenino, e eu brinco que "a fauna é muito bonita no terreno do vizinho", no terreno do vizinho... vou parar para a Dona Elzo e depois eu continuo. **Julio Cuba** – Ok. Vamos chamar a Dona Elza. **Elza Takada** – Boa noite. Sou protetora há 50 anos. O meu foco sempre foi bem-estar animal. Gostaria de fazer uma pergunta ao veterinário Louzada. Juridicamente, como é que está o nosso canil? **Julio Cuba** – A senhora pretende fazer mais perguntas ou é só essa? **Elza Takada** – Vou continuar. Foram comentadas várias coisas aqui. Nossa veterinário faz o possível e o impossível. Fazer um mutirão de cachorro de rua é importante, precisa fazer, é muito importante. A castração, quanto mais castrar melhor. Mas onde nós vamos colocar esses cachorros para recuperação? Não tem. O aparelho de hemograma, muitos animais morrem por falta de diagnóstico, porque não tem hemograma. Sábado e domingo cachorro não pode ficar doente, não pode ser atropelado, porque não é obrigação do bombeiro e nem da polícia ambiental. Eles recolhem o animal e vão levar para onde? O canil está fechado, não tem ninguém lá para receber. O veterinário, muitas vezes, compra remédio do bolso dele. É falta da administração. Primeiro tem que arrumar a casa. Primeiro arrumar aquele canil, que já está no Ministério Público há mais de 5 anos e nunca foi reformado, porque o prefeito sempre falou que não tinha como reformar, porque não é da prefeitura, e já saiu um edital, né? Já compraram aquela área? Se comprou, então vamos começar a reformar. Gatinho não tem; não tem onde pôr gato, recolher um gato, com raiva, atropelado, vítima de maus tratos. Então, primeiro, tem que arrumar a casa. Nós, protetoras, vamos começar a cobrar, porque o veterinário faz o possível e o impossível. É difícil. Quando vai numa denúncia de maus tratos, tem que com a polícia ou guarda municipal. Você não pode entrar numa casa, invadir uma casa e pegar um cachorro que está sendo maltratado. Tem que ir pra delegacia, tem que mover um monte de coisa. Eu sempre falo, e às vezes as protetoras ficam bravas comigo, que elas agem mais com a emoção do que com a razão. A gente tem que se unir, sim. As minhas protetoras antigas sumiram todas; não tem nenhuma aqui, porque estão todas cansadas. Recebem o pagamento, deixam tudo no veterinário, porque sábado e domingo não tem ninguém para atender. Mas não é culpa do veterinário, é porque o prefeito não quer pagar extra, não quer dar plantão, fazer com que os funcionários fiquem de plantão de sábado e domingo. Então, era isso que eu queria falar. Para vocês ficarem sabendo o que acontece, tá bom, gente? Desculpa, porque às vezes "envio a faca até o cabo", né? Obrigada. **Julio Cuba** – Obrigado, Dona Elza, pela participação, novamente, pela contribuição. Passo a palavra para o dr Carlos. Por gentileza. **Carlos Louzada** – Primeiramente, vou dar destaque aqui à presença do nosso biólogo e fiscal, Prado, e do Dr. Marcos Vinícius, que faz o atendimento no canil. Dona Elza, a gente já se conhece "desde sempre"... ela sabe dessa batalha em relação estrutura, da questão de material, de tempo. Com relação à reforma, a vereadora Ana Paula mostrou alguma coisa que está saindo lá, a sala de procedimentos, as estruturas, a casa que foi incendiada. Com relação a material e equipamentos, é uma demanda que a gente sempre está pedindo. Vamos aguardar agora, que, com toda essa reforma, todo esse planejamento que a gente está contanto, que realmente venha sair ou o que se estruture um atendimento, ou que seja contratado um atendimento. A gente tem um grande exemplo da castração - a castração com um contrato, e não equipe própria, a gente conseguiu atingir um número bem maior, que a gente nunca tinha atingido. Talvez no futuro seja assim. A gente fala sempre em hospital público em São Paulo, cidade que tem um hospital público, mas não é da prefeitura, e sim da Associação dos

Câmara da Estância de Atibaia

Veterinários Clínicos de Pequenos Animais - a prefeitura só custeia. Então, é um passo que a gente está dando para frente, que isso tem que ser olhado daqui para frente. Até onde a prefeitura consegue atuar e até onde ela pode fazer esses convênios e abrir realmente esse atendimento. **Ana Beatalter** – Pela ordem. Me permite um complemento, senhor presidente? **Julio Cuba** – Sim. **Ana Beatalter** – Nosso gabinete esteve em reunião com a secretaria de Saúde recentemente e, na ocasião, ela falou que estava em estudos um termo de referência para parceria com organizações da sociedade civil, inclusive para atender demandas que a Dona Elza bem colocou, e outros municípios que contribuíram anteriormente com resgate de animais em situação de risco, à noite, finais de semana, feriados, quando os órgãos e as repartições públicas estão fechadas. Esse termo de referência, você tem conhecimento em que estágio se encontra? **Carlos Louzada** – Nesse momento não sei. Desconheço esse termo, porque essa questão de atendimento, quando a gente fala em veterinária é muito diferente da questão humana. Na questão humana você tem um atendimento, um encaminhamento, para as especialidades. Às vezes a pessoa fica na fila esperando uma cirurgia. O animal não pode esperar, então, é muito difícil compor uma estrutura pronto-atendimento, uma estrutura que atenda isso. Então, esse termo de referência é uma saída, mas no momento não sei dizer "em que pé está". **Julio Cuba** – Obrigado, Dr. Carlos. Só para complementar o que foi trazido pela Dona Elza: a gente viu que a prefeitura fez um decreto de desapropriação daquela localização, da localidade onde se encontra o canil, mas acredito que ainda não finalizou o processo de compra daquele espaço. Não sei se a vereadora tem essa informação. Mas a gente acompanhou esse decreto de desapropriação, mas, como não passa por essa Casa, não tem acompanhado de perto o trâmite. **Ana Beatalter** – Dr. Louzada pode me corrigir se eu estiver errada. Houve o decreto de uma área grande, e mais adiante identificou-se a necessidade de reduzir e as tratativas, de forma administrativa, estão bem avançadas, mas ainda não finalizou – o imóvel ainda não passou a ser propriedade do município. Se essa informação estiver defasada eu gostaria que o representante da secretaria pudesse nos atualizar, por favor. **Carlos Louzada** – Não, procede essa informação ainda. **Julio Cuba** – Obrigado, doutor. Convidado novamente, então, Daniel, para dar continuidade. **Daniel Abicair** – Falando um pouquinho sobre esses conflitos com a fauna. Às vezes a gente gosta muito de ver essa fauna próximo da gente, mas não sabe lidar com ela, porque a gente não quer o gambá perto de casa, não quer as maritacas comendo os fios da eletricidade, a gente não quer os passarinhos sujando a nossa varanda, a gente não quer os roedores entrando em nossas casas e a gente não quer o cachorro do mato mexendo no nosso lixo, nem quer, de forma nenhuma, ter contato com as cobras. A gente tem um conflito muito forte com a fauna silvestre. A gente gosta da "Fofo-fauna" e da fauna do terreno do vizinho, mas não no nosso terreno. Tem muita gente que muda para Atibaia, depois chega aqui e fala assim: "Nossa, é muito bonito, mas tem muito bicho, né?". "As árvores sujam muito minha piscina e quebram todo o porcelanato que eu fiz". A gente tem que ter um pouquinho mais de consciência do que é coexistir realmente com a fauna e poder ter um pouco mais de relação correta com ela. Já falaram aqui: mais um dos grandes conflitos com a fauna, que são os atropelamentos. O atropelamento da fauna silvestre causa um prejuízo muito grande para as populações que a gente tem das espécies, essas todas que estão ameaçadas, ou quase ameaçadas – todas as 514 espécies de vertebrados só, hein? De invertebrados, como eu disse, a gente nem pesquisa tem! O atropelamento é fácil de se resolver. Temos as passagens de fauna, aéreas ou subterrâneas, como comentaram, como a gente vê aí nas notícias midiáticas. Já existem passagens de fauna aqui sim – por debaixo das rodovias. Não existem ainda as aéreas. Mas é prerrogativa de toda estrada que tenha as passagens de fauna. Vou falar mais depois sobre mitigações, mais à frente. Ainda falando de conflitos com a fauna, um outro conflito muito comum e muito sério é a caça, porque, por incrível que pareça, a juventude que tem aula de educação ambiental não tem a relação com a

Câmara da Estância de Atibaia

caça. Tem muita gente aqui, de mais idade, que tem passarinho na gaiola - e não é passarinho canarinho do reino, é canarinho da terra, com coleirinha, bigodinho. Tem papagaio, arara... Esses animais muitas vezes são caçados até por diversão na cidade, na montanha. Quantas vezes você já não ouviu falar que a pessoa comeu uma capivara, uma paca, uma cutia? Então, há uma relação muito curiosa com a caça que a gente despreza e eu acho que o Plano Diretor, dentro da visão da macro- organização, tem que, no mínimo, dizer que é proibido a caça. A gente tem que trabalhar essa questão com um pouco mais de prudência. Outra questão que é muito forte quando a gente fala de fauna é o tráfico. Existe tráfico muito grande de animais, pois quando você pega um animal, um canarinho da terra, por exemplo, e o coloca na gaiola e vende, você vira um traficante. E quando você compra você está sendo coautor e fazendo com que tudo isso avance. Estará agindo como uma pessoa contrária a esse bem-estar animal. Outra questão recorrente em relação ao conflito com a fauna é o que a gente chama de "espécies ferais", que são aquelas que voltaram para a natureza e estão lá caçando. Eu não trouxe nenhum número específico, mas é possível encontrar em qualquer lugar. A quantidade de animais silvestres que são mortos por pets é absurda; é um número estratosférico. Não sei se tem mais alguém [depois de mim, para falar]... **Julio Cuba** – Temos a Dona Kátia. Por gentileza. **Katia Diniz** - Boa noite a todos. Meu nome é Kátia Diniz, moro no Rio Abaixo. Estamos falando de meio ambiente, de causa animal. Estamos falando de seres vivos que convivem em espaços e eu gostaria de aproveitar esse momento, na presença de nossos vereadores (e eu entendo que essa é uma casa de escuta, onde nós, enquanto população, podemos colocar questões que nos afligem e que precisamos de ajuda), falar que sou vizinha da Pedreira, no Rio Abaixo, e a gente sabe que a concessão da Pedreira está passando por um momento de transformação. Acho que a empresa é Engemix. Acredito que todos os nobres vereadores estão acompanhando esse processo que estamos vivendo ali... Ali acontecem explosões semanais, que provocam uma grande nuvem de poeira de sílica que invade todas as casas da região. Quando a gente fala de causa animal a gente está falando de bem-estar de pessoas, de seres vivos. Não estou falando apenas de barulho ou de tremor, que causam muito incômodo, mas da poeira de sílica que invade todas as casas e todos aqueles espaços. O que eu peço hoje, aqui, a vocês, nossos representantes, é que avaliem como está essa concessão. Na Estrada do Pires nós teremos um aumento imenso do volume de caminhões e, possivelmente, pelo que as pessoas da Pedreira já nos disseram, a produção de novos produtos, como cimento e outros que são extremamente poluidores naquela região. Já temos uma visão devastada da Pedreira. Não temos nem árvores naquelas ruas para minimizar o impacto visual que a pedreira ocasiona naquela região, e temos muitos condomínios que brotaram. Nós tivemos, nos últimos três anos, [o aparecimento de] muitos condomínios e muitas pessoas moram lá hoje. Então, eu peço um olhar carinhoso, atento, responsável, desta Câmara, destes vereadores, para aquele espaço. A gente precisa entender o que está acontecendo. Essa concessão ainda não aconteceu. Eu tive acesso a vários relatórios de 2023, assinados pela Cetesb, e havia multas ali - eu não sei os termos técnicos, vocês vão me desculpar. Mas peço que, por meio dos técnicos das próprias secretarias, por meio da escuta de vocês, que têm o poder de chegar no espaço e entender o que está acontecendo, pensar em nossa cidade. Fico muito agradecida que a gente possa contar com vocês. Obrigada. **Julio Cuba** - Dona Katia, obrigado pela participação e contribuição. Desde já a gente se coloca à disposição. Essa concessão não é de competência do município, mas no que tiver ao nosso alcance, o que a gente puder contribuir, com certeza essa Casa vai contribuir. Obrigado. Convidado dona Sônia Garbulho, por gentileza. **Sônia Garbulho** - Boa noite a todos. Meu nome é Sônia, moro aqui há 10 anos, vivo intensamente a cidade. Moro no Itaperi, ali do lado do Nirvana, que é um bairro muito bom, por sinal. Mas ali, no meu bairro, queria até fazer uma alerta porque ali tem um córrego do lado do Zanoni, um lugar bem legal, que a gente gosta de passear e agora tenho

Câmara da Estância de Atibaia

aparecido móveis que são jogados no córrego. Por que estou falando disso? Porque tem tudo a ver, parabéns aos senhores pela causa animal, é muito importante, mas tudo isso está interligado, porque ali andam os bichos, do próprio local, do próprio biomazinho dali, que tem um parquezinho. Tem cadeira e sofá num bairro daquele que, assim, é um bairro de classe boa, né. Sugiro que sejam colocadas placas de aviso, porque já que as pessoas não têm consciência ambiental de jogar um sofá, um colchão, dentro quase de um rio, então, eu acho que o poder público também pode dar uma cutucadinha, colocando placas ali [com dizeres] “não jogar lixo”, ou coisas do tipo. Um outro assunto que eu queria falar semana passada é que nós tivemos um movimento num ato sobre a Terra sobre o Rio Onofre, e nós ouvimos muitas pessoas super entendidas de meio ambiente lá. Foi um movimento muito bonito pelo rio e queria chamar atenção aqui sobre essa questão, porque o Rio Onofre está sofrendo, está gritando, e se o rio acabar a coisa vai ficar feia para todos nós. Então, lá eu ouvi que existem discórdias entre questões partidárias, mas nós não temos que pensar nessa questão, temos que pensar na vida, então o rio é importante para todos, inclusive para todos os partidos. Se o rio morrer nós vamos morrer junto com o rio. Outra questão é o Plano Diretor de Atibaia. A coisa que mais me encantou quando eu vim para Atibaia foi ver que é uma cidade que não era verticalizada, era uma cidade gostosa para morar. Saber que em Atibaia estão construindo esses espiões, estão com essa intenção de construir esses prédios, sinceramente, isso daí é um protesto. Vamos morar em casas, e deixar esses prédios para as cidades que não têm espaço. Inclusive eu fiquei sabendo lá nesse próprio ato do Rio Onofre que tem prédio que teve que construir um poço. Gente, isso é um absurdo. Está aqui o meu protesto. Muito obrigada, boa noite. Espero que os senhores, que têm poder na mão tomem providências. **Julio Cuba** – Obrigado, Dona Sônia, pela sua participação e por sua contribuição. Chamamos o sr. Daniel, para dar continuidade, por gentileza. **Daniel Abicair** – Bom, voltando às questões dos conflitos com a fauna. Existe uma condição que são essas espécies ferais que são esses animais que acabam ou caçando animais por diversão e voltam para casa, porque muitas vezes, assim, diria que quase 100% às vezes não é por alimentação. Nessa brincadeira de que o gatinho, é até fofo quando o gatinho traz o beija-flor para você de presente, traz a pombinha, né... é tão “fofa” essa coisa da “Fofofauna” que eu falo. Mas, na verdade, é uma predação bem cruel, que desestabiliza bem as questões da organização populacional e de tudo aquilo que vocês conhecem como a cadeia alimentar. Umas coisas interessantes de espécies finais, para vocês saberem: se você deixar os animais soltos muito tempo eles voltam para a natureza. Os gatos, os cachorros e os suínos voltam para a natureza e eles começam a ter ali uma pequena população. E eles combatem as populações das espécies locais. Então, tem cachorros ferais, principalmente os cachorros soltos dentro das áreas urbanas (porque a gente fala bastante dar urbana, para a gente não ocupar área urbana com a cidade, e isso é justo - acho que realmente tem áreas que tem um perfil urbano, tem uma característica rural, e não deve ser ocupada com uma condição urbana), mas nessa área rural não se tem o menor cuidado com os cachorros. Dentro de unidade de conservação, nas áreas especialmente protegidas, como por exemplo toda a serra, o Monumento Natural Estadual da Pedra Grande, o parque estadual do Itapetinga, o parque da Grotta Funda, APA do Rio Atibaia, e se eu for levar a ferro e fogo, Atibaia inteira está dentro de uma APA, de uma unidade de conservação. A APA do Sistema Cantareira. Se eu partir da regra do sistema nacional de unidades de conservação, que proíbe que todo o animal doméstico fique solto em unidade de conservação, é crime deixar o bicho sair de casa. O pet não pode sair de casa. Você soltar o cachorro pet, dar uma passeadinho, é crime por lei. E dentro de área especialmente protegida, principalmente as áreas florestadas, é um crime ainda maior. Para vocês terem uma ideia, a gente colocou aquelas câmeras sensíveis ao movimento, camera trap - a gente colocou umas 20 já na montanha. A gente fez com a Pedra Grande, em projetos que a gente fez com a Grotta Funda, e olha que curioso: tem um determinado grupo de cachorros

Câmara da Estância de Atibaia

domésticos (pois a gente consegue reconhecer o cachorro doméstico, porque ele tem pintas e outras características - tem sempre um caramelinho no meio, tem sempre um mais pintadinho) que a gente tem o registro lá no Morro do Saci. A gente tem registro deles na Fazenda Santana, na Grotinha Funda, na Pedra Grande. Olha só o raio de atuação desse animal doméstico que não é cuidado, que fica solto, que se junta com outros cachorros domésticos e sai à noite para caçar. Ele não caça por alimento, caça pra bagunçar mesmo - eu estou dizendo isso como especialista em fauna. Não adianta só ficar olhando para a cidade, olhando para essa coisa emergencial, que é importante e dá visibilidade, que muitas vezes atende ao anseio muito maior do município do que do animal, porque se o município não tem condição, por que pegou para cuidar? Se o município não sabe o que fazer, por que pegou para cuidar e por que agora o setor público tem que cuidar disso tudo e gastar alguns milhões, em detrimento das outras faunas que também são importantes? Enfim, esse é um tipo de conflito muito forte que existe. Os gatos matando passarinho, para mim, eu como observador de aves... e gostei do representante da Saúde citar o biólogo José Prado, que é um amante da natureza e um ótimo observador de aves - um dos maiores que a gente tem aqui (alguns dos registros que foram feitos únicos daqui da cidade foram feitos por ele, inclusive). E outra coisa é que relação desses animais que estão transitando junto à fauna silvestre traz é a dispersão muito forte das zoonoses, porque não é um animal silvestre que traz a zoonose para o pet, e sim o pet que traz a zoonose para dentro dos animais silvestres. Existe uma história que a gente conta na Grotinha Funda (agora a gente está retomando toda essa história de ir à Grotinha Funda e fazer visitação, com a ONG Simbiose, que tem atuado lá há bastante tempo, lembrando que foram feitas as reformas e tudo mais, e eu falo da Simbiose com muito orgulho, porque tive a oportunidade de ser presidente da Simbiose) que no dia a dia do cuidado com a área você vai ter muita contaminação dessas espécies. Quem é bem antigo lembra e contava que quando visitava a Grotinha Funda e ali na Igrejinha tinha que sair correndo dos macacos bugios, porque eles jogavam seus dejetos nas pessoas. Esses bugios não estão mais lá e isso é por conta da zoonose. Porque a relação para com os cachorros do entorno contaminou tanto esses animais que provavelmente todos os bugios foram embora por conta disso. Não teve como comprovar isso, mas é a única explicação que a gente tem para que esses bugios não estivessem lá. Lembrando nessa questão dos bugios que, quando a gente fala da febre amarela, que a gente teve toda essa complicação com eles, que eles foram dizimados, falar da atuação da Saúde nesse sentido, que encaminhou os animais para verificação. Tem um mapeamento muito bem feito, que a gente mostrou até isso em gráficos, em mapas, mostrando onde estavam esses bugios, e eles realmente foram extintos aqui da nossa região. Eles alertam a gente quanto às epidemias. Só que essa epidemia de bugio que ficou famosa foi a segunda, porque teve uma outra 10 anos antes. Todas as questões foram acontecendo e em nenhum momento se preocupou efetivamente com isso. Saúde foi lá buscando, Vigilância Sanitária foi tentando defender, mas sem buscar todos os recursos que estão aqui disponíveis. Me lembro de liberar pelo Condene (eu sou tesoureiro do Conselho de Defesa do Meio Ambiente, a qual já fui presidente também) o primeiro valor que saiu para fazer as compras dos equipamentos para a questão cirúrgica, quando ainda era Coordenadoria. Eu lembro que a gente falava: "Mas não é só isso. Não é só pet. Fauna é muito mais do que isso". Traz inclusive recursos para a cidade, enquanto observação de aves, enquanto observação de borboletas, enquanto a academia que está preocupada em preservar essas espécies. E lembre-se sempre: dentro da questão da conservação e de tudo isso que até muitos movimentos defendem, se deixar tudo de pé, se não tiver uma forma silvestre lá nada disso vai existir, vai ficar tudo estéril, porque a fauna que realmente tem uma relação muito forte com a flora. Essas questões do conflito com a fauna a gente tem que ficar um pouco atento, porque elas são recorrentes. E aí, como professor e como uma pessoa que atua fortemente (trabalho com engenharia e com o desenvolvimento da cidade), sou realmente

Câmara da Estância de Atibaia

contrário a algumas verticalizações, mas acho que o entendimento tem que ser um pouco mais claro sobre as coisas, mas queria trazer um entendimento sobre a legislação. Todo empreendimento que é feito na cidade tem que ter um laudo de fauna, principalmente se tiver a intervenção dentro das questões florestais. Dentro das questões florestais existe uma caracterização do que é o tamanho da floresta. Pode ser uma floresta que está em um estágio médio, num estágio inicial, num estágio avançado, e por aí vai. É importante saber o seguinte: nas áreas rurais não pode derrubar a floresta, em hipótese alguma. Toda floresta que for primária e não secundária, uma floresta que nunca foi mexida, também não pode ser derrubada. Não existem florestas primárias em Atibaia, sem ser na Serra, então aquela floresta que você vê muito bonita na área rural, que todos defendem como não deveria ser expansão urbana, ela não é primária, ela é secundária. Parte daquelas florestas podem ser retiradas, mas para isso, dentre de diversos estudos, um estudo necessário é o laudo de fauna. Se você for tirar mais do que 2000 m de floresta, que é até pouco dentro desses grandes empreendimentos, você tem que fazer um laudo de fauna (lembRANDO que a cada metro quadrado que você tira de vegetação-floresta, você é obrigado a retribuir mais três). Só pra entender que dentro do direito, que é sempre tão exaurido aqui, existe um dever muito pesado que muitas vezes se deixa de lado e se esquece, em detrimento da opinião pessoal, do recorte pessoal de querer ou não querer. Primeiramente, dentro das áreas rurais, não se pode cortar floresta e dentro das áreas urbanas, se o uso do solo permitir, porque nós não estamos dizendo que pode ou não (porque o macrozoneamento é uma coisa e o uso do solo é outra), e sempre faço a crítica construtiva de que poderíamos ter o Plano Diretor já aprovado há três anos e estar discutindo hoje, aqui nessa plenária, o uso do solo, que é onde diz realmente se pode ou não fazer as coisas - mas é um pequeno recorte, porque a matéria não é essa. Dentro da legislação ambiental, essa floresta um pouco melhor, que é o estágio médio, acima de 2000 m você precisa fazer um laudo de fauna. Se for um estágio inicial, que é uma coisa mais simples, 10.000 m, que é o tamanho de um campo de futebol se você for ocupar intervir em algo nesse tamanho você tem que fazer um laudo de fauna. E tem um rito a criar. Vai ver diversas questões, sobre o que nós estamos falando aqui. Essas questões dessa relação, se vai ter impacto, se não vai ter espécie ameaçada, e por aí vai. A fauna, muitas vezes, pode ser um indicador, que mostra se você pode ou não fazer as coisas. Então, não se pode negligenciar e dizer que não, "que eu não quero porque eu não quero" ou "eu não quero porque não pode". Tem lugares que pode, e tem lugares que não pode. Sou extremamente justo em dizer o que pode o que não pode. Lembre-se que trabalhei na política pública não partidária aqui na cidade há muito tempo, fui um dos que lutaram bravamente contra 600 moradores contrários às unidades de conservação. E estava lá defendendo o ponto de vista de que lá tinha que ser unidade de conservação, mas eu acho que não tem o que fazer, por exemplo, uma preservação exagerada que não promova coexistência no centro da cidade. Não faz sentido, tem que promover a coexistência. Eu não uso o termo "sustentabilidade" porque não existe nada sustentável: tudo é sustentado. A gente sustenta modos de vidas diferentes, a gente sustenta uma energia diferente, a gente sustenta uma forma diferente de atuar, a gente pode sustentar uma forma diferenciada de tratar com os animais, mas nunca será sustentável. Porque a base da sustentabilidade é você usar o recurso contanto que tenha para o próximo, e a gente não discute se usar aquele recurso é bom ou ruim, se é melhor fazer de vidro, de plástico, de papelão ou de madeira; a gente simplesmente parte do princípio que se tiver para o próximo eu posso usar, não importa se é bom ou ruim. E a gente também tem que ser comedido, porque tudo é madeira, é pedra, plástico, petróleo, tecnologia. A gente tem que buscar essa coexistência. A sustentabilidade, naquele seu tripé economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto, muitas vezes não vai ficar de pé. Vocês acham que viável eu desapropriar uma área gigantesca lá na Serra? E a pessoa que mora lá dentro? É socialmente

Câmara da Estância de Atibaia

justo? Não é, então não é sustentável. O valor que vai se pagar é economicamente viável? Talvez não seja, então não é sustentável. O que a gente tem que promover é essa coexistência. Os laudos de fauna que são importantes para esses empreendimentos todos trazem essa discussão. A legislação ambiental é muito clara: diz inclusive qual é o rito mínimo que você precisa fazer para o levantamento de fauna, para trazer transparência e clareza. E olha que coisa legal: você tem que passar em determinados conselhos, de determinadas análises, para que você veja se está correto ou não. Não é uma coisa arbitrária. Quanto às legislações de forma, tem uma coisa muito específica, por exemplo, a questão da Pedreira. Com certeza absoluta o tipo de intervenção que vai ser feita lá tem que ter um laudo de fauna, tem que ter um laudo de caracterização da vegetação, tem que ter determinados projetos que sem eles não avança. Todos os loteamentos que faço na cidade têm. É uma obrigação por lei, e a fiscalização é sempre por parte do Estado, por parte do município. O nosso município de Atibaia já pode fazer o que a gente chama de "licenciamento de baixo impacto" e licenciamento provavelmente vai para o médio impacto também. Esse licenciamento municipalizado só pode ser feito se atender algumas variáveis. Por exemplo, você tem que ter técnicos de meio ambiente, uma Secretaria de Meio Ambiente ou uma Coordenadoria, ou algo assim, por isso que a gente sempre lutou tanto para que essa composição administrativa existisse. E ela pode fazer algumas liberações, autorizações para algumas coisas. Existe uma questão que ela pode fazer que é autorizar essas intervenções em estágio inicial de regeneração, que é uma floresta muito pequeninha. O próprio município pode autorizar – a Cetesb tem que dar um aval e tudo mais. A gente tem que ter um especialista em fauna dentro desse arcabouço do setor público. Nós não podemos negligenciar e achar que dentro da matéria da Biologia nós vamos ter uma pessoa que tenha o conhecimento da flora, da fauna, da microbiologia e por aí. Temos diversos biólogos na prefeitura, mas muitas vezes eles são especialistas em uma determinada matéria, e nós não temos um biólogo titulado para cuidar da fauna. Temos um veterinário, mas faltam biólogos especializados na fauna, e se a gente quer fazer licenciamento ambiental municipal – eu entendo muitas vezes que os vereadores e a sociedade civil organizada ficam indignados com as decisões e tudo mais – todos devem cobrar que tenham essas pessoas para poder analisar com clareza. Que venham aqui, deem respostas para vocês, que vocês, no mínimo, se sintam confortáveis. Você pode não concordar – é um recorte que cada um tem, a sua opção pessoal –, mas vocês têm que, no mínimo, entender e sentir que ela o que está sendo dito o que está sendo colocado é justo, dentro da regra e entendido. Posso não concordar, é meu direito pessoal, mas isso é muito importante. Então, nas questões da legislação, é importante estar atento a isso: não se resume aos veterinários e não se resume somente a você cuidar do animal que está com problema. O ambiente onde ele está, seja ele doméstico, seja ele de pecuária (que é um outro desafio para vocês, pois tem aí zootecnistas e outras pessoas que podem trazer muita informação quanto a isso, pois é outra parte vamos, dizer assim, negligenciada) e ainda tem a parte da pecuária, que é uma parte também muito importante na questão de gerar alimentos e tudo mais. Todo o direito de se fazer algo gera um dever e os deveres com a fauna existem e não são simplistas, não. Não são baratos e fáceis de fazer não. Um dos deveres mais comuns, e que virou moda, é fazer os corredores de fauna. Tudo que você promove de fazer intervenção e que eventualmente vai ter impacto com a fauna, e às vezes nem tem impacto com a fauna, não tem impacto nenhum, mas você é obrigado mesmo assim a fazer. Corredores de fauna, sejam aéreos ou subterrâneos, já existem na cidade aqui, nas rodovias. A rodovia Dom Pedro apresentou – acho que semana passada ou retrasada – dentro do conselho da APA do Rio Atibaia, intervenções que está fazendo por conta do alargamento da Dom Pedro e dentro dos programas obrigatórios há a necessidade de fazer as passagens de fauna. Dentro da história da pavimentação do acesso à Pedra Grande você é obrigado a fazer passagens de fauna. E é uma obra de engenharia: tem

Câmara da Estância de Atibaia

que recolher ART, tem que ter projeto, tem que aprovar, às vezes tem que passar pela rede elétrica, pelos fios. Então, a gente fala bastante de conectividade, mas como é que eu vou conectar tudo isso se eu tenho rede elétrica, carro passando, etc? E aí já existem regras desses planos de manejo, que são esses regramentos que existem para a cidade enquanto planos de manejo das unidades de conservação – e lembre-se que Atibaia como um todo está dentro da APA do sistema Cantareira, então, ela como um todo é uma unidade de conservação de uso sustentável, e as de proteção integral vão ficando dentro de polos mais restritos, seja no parque estadual no Monumento Natural, em polos mais restritos – e em todas elas a legislação traz coisas que são importantes de se preocupar. Por exemplo: nos empreendimentos precisa fazer a arborização com espécies que promovam a zoocoria, que é a uma alimentação pelo fruto e a dispersão desse fruto. A zoocoria é uma obrigação, então, hoje a gente tem um guia de arborização urbana na cidade que é super legal. Ele não promove 100% a zoocoria, pois não é só isso que precisamos. A gente também tem que parar um pouquinho pra olhar o lado do animal silvestre, e parar de olhar o nosso lado de se empoderar de um animal, de ter aquela guarda “possessiva” de um animal. E entender que tem diversos outros animais ali no nosso entorno que, na primeira oportunidade, “eu mato”. Aranha, cobra, morcego, vai morrer todo mundo. Morcegos são os maiores dispersores e comedores de insetos que a gente tem. O que é importante a gente pensar é que, dentro dessa ótica dos corredores, tudo são mitigações. Por que que a gente vai sempre usar o termo mitigação? Porque você não vai resolver o problema. Se você fez um empreendimento, você vai ter que mitigar o problema, nunca vai resolver o problema com a fauna. Foi uma opção que foi feita. “Não, não queremos essa opção”. Então não tem que ter área urbana. A gente tem que pensar a cidade para o meu umbigo ou a cidade para todo mundo? Esse é o grande desafio. A questão do som, do barulho, da poeira, isso é uma questão importante de se pensar. Os animais têm uma sensibilidade antrópica. Todas essas questões de mitigação podem gerar inclusive alguns casos de resgate da fauna em algumas situações. Tem algumas situações que você precisa fazer esse resgate. Então, é importante a gente ter esse olhar, porque dentro da construção da mitigação, a gente pode até ter sugestões no Plano Diretor ou, depois, até do uso do solo, mas no Plano Diretor é preciso constar que determinadas ações precisam ter o olhar para a fauna, olhar para a fauna. E quando a gente fala de corredor ecológico tem uma coisa que as pessoas criticam muito dentro do resultado do Plano Diretor, do mapa do macrozoneamento, mas ninguém viu onde a gente chegou no macrozoneamento pelo menos com as zonas urbanas de proteção ambiental. A gente tem pelo menos três zonas urbanas de proteção ambiental - olhem o mapa depois, uma ligação muito forte que existe entre a Serra do Itapetinga, sentido Piracaia, que criou-se ali uma área para conectar as florestas; existe uma outra conexão muito forte, que é uma conexão por todo o canal do Onofre, onde criou-se uma zona de proteção ambiental; e depois dessa macrozona vai ter que ser pensado no uso do solo diferenciado para ela, pois já foi criada como uma macrozona diferenciada para você pensar um uso do solo diferenciado; você tem uma outra macrozona na Folha Larga. Então, esses corredores ecológicos, de alguma forma, estão sendo olhados, estão sendo vistos, mas não adianta nada ele ser visto e não tem alguma prerrogativa de que você precisa manter a estrutura florestal, ou que você precisa dar atenção à fauna. Você tem, por exemplo, uma área rural de proteção ambiental que é na área de maior conflito. Está com bastante expansão urbana, eu vi diversos colegas defendendo que ali tiveram diversas expansões urbanas, que não foram bem explicadas, e não há necessidade, estão na zona nordeste do nosso município. Tem ali também uma zona rural de proteção ambiental que faz um grande corredor ecológico, se vocês forem ver. Tem ali uma área já marcada para isso. Eu acho que são grandes avanços esses; não estou dizendo que são suficientes, mas são grandes avanços. Nunca ninguém coloca quanto à positividade disso para a fauna, para a diversidade biológica, para você não ter endogamia, para você por ter a

Câmara da Estância de Atibaia

diversidade genética circulando. Se nós vamos falar de resgatar fauna, porque é um clássico. Quando a gente fala de cuidar de pet, a gente tem as protetoras. Eu entendo quando a senhora, que eu esqueci o nome, fala que deixa todo o dinheiro no veterinário. Eu tenho ali alguns resgates que fiz e sei como a gente acaba se dedicando muito a cuidar dos bichinhos. E quando essa matéria do silvestre vem à tona, a primeira coisa que acontece é começar a resgatar os bichos. Os "Cetas" e os "Cras", os centros de triagem de animais, estão tão cheios desses animais que não vão receber o gambazinho (um exemplo de animal que não está em extinção), então, aquele didelphis aurita que é o gambá que está ali machucado e que você resgatou e que você ficou muito comovido com ele, vai morrer, porque você não vai conseguir encaminhar ele para lugar nenhum. Aquele filhotinho de rolinha, super comum, vai morrer se você não cuidar dela. Não vai ter um centro de triagem para receber pois estão todos lotados. Eu visitei o Cras da Anchieta com os alunos e só de sagui eram 45, e gambá eu acho que eram 200. Não são animais ameaçados de extinção, são animais que têm muito, e você tem que deixar esses espaços esses animais mais preocupantes, quando aparece uma onça parda, quando aparece um lobo-guará, quando aparece um bicho de maior relevância. Outro problema muito sério que a gente tem aqui na cidade com nessa relação com a fauna é o maior problema de todos, que é a hibridação. A gente tem os saguis andando pela cidade e uma das espécies ameaçadas de extinção de Atibaia é o sagui da Serra escuro. Na cidade, vocês vão ver que a gente tem um macaqueiro com um tufo preto, uma invasora; ela é silvestre, mas não é daqui, é de Minas Gerais para cima. Então, as pessoas pegam esses animais como pet e depois vê que esse bicho não é um animal doméstico. Quando a pessoa pega esse animal silvestre e tenta domesticar, vê que ela não vai ter sucesso e aí ela solta o animal. Aí é um animal que tem pouca sensibilidade antrópica, então ele consegue viver com o ser humano, e aí ele vai se reproduzindo e aí ele vai ele hibridiza com essa outra espécie, e o que é pior: é uma hibridização super complicada, porque alguns indivíduos nascem férteis e ele começa a degenerar a nossa população local. Então o saqui que é vulnerável, ameaçado de extinção, está sofrendo com essa coisa da hibridização. Então também tem que ficar atento com isso. Não sei se vocês se lembram na plenária do Centro de Convenções, quando se fez a leitura eu me lembro de ter feito uma colocação da quantidade de vezes que aparece a palavra "meio ambiente" no Plano Diretor. Fiz o mesmo com "educação", "saúde", com todas. A palavra "meio ambiente" aparecia três ou quatro vezes mais do que todas as outras palavras tradicionais. Dentro da educação ambiental é óbvio que se fala muito da educação ambiental, mas a gente tem que melhorar. Na Secretaria de Educação tem um publicação "Bichos de Atibaia" - tem ali um ou outro equívoco, mas foi feito. É com educação ambiental que a gente vai mudar esses paradigmas, porque você sempre vai cuidar do que você conhecer. Se você não conhecer as coisas, você não vai cuidar, e vai ter sempre o "discurso do recorte", que é polêmico e não constrói. Ainda na educação ambiental, por exemplo, devia ter uma espécie símbolo por de Atibaia. Até hoje não se pensou em ter uma espécie-símbolo para nossa cidade. Se você pega uma espécie e põe nela um viés de conservação, tudo aquilo que está por baixo dela também vai ser conservado. Algo mais ou menos assim: se eu conservo a onça, eu tenho que conservar o ambiente, a presa dela, e assim você vai preservando todo o contexto (é a ideia do guarda-chuva). E uma outra coisa que é importante ter como premissa da atuação é que a gente tem que parar, aqui na cidade, e falo como bom atibaiano, é de que a gente só faz atuação dentro das escolas com bichos que não são daqui. O material que a gente compra fala da onça-pintada, que não tem aqui. O material que a gente compra fala do lobo-guará, que não tem aqui - tem aqui, mas passa por aqui, são errantes. A gente tem que falar mais dos nossos bichos locais, porque a criança vê o bicho local. Não adianta falar da onça pintada, do lobo-guará que ela nunca vai ver. Mas uma onça parda ela vai ver. Quando o colega da Saúde fala que talvez o que se conversou há 3 ou 4 anos atrás, talvez a dinâmica de hoje seja diferente, é

Câmara da Estância de Atibaia

bem real, porque é uma dinâmica que vai acontecendo. Então a educação ambiental é importante para o nosso dia a dia. E eu fico orgulhoso de ver um investimento, porque estou atuando na política pública não partidária desde antes da Coordenadoria, e estou vendo o investimento e vejo ela crescer e tudo mais. Mas eu não me sinto confortável em ver todo o valor ser investido somente em uma parte da fauna. No mínimo nós temos três visões para a fauna: doméstica, silvestre e tem a questão da pecuária. Se é ideia ter uma Comissão Permanente de Bem-Estar Animal, então a gente tem que pensar mais profundo nisso tudo. Entendo que é uma matéria muito especializada, que requer muita discussão, muito conhecimento, muito entendimento, mas vocês sabem onde bater. Vocês sabem quem trazer. Eu sou um de vários que podem conversar sobre isso. Eu vim hoje exclusivamente para falar de fauna. Poderia ter vindo aqui conversar com vocês sobre todas as outras discussões que fiz durante o Plano Diretor, dando opinião, falando sobre parcelamento de solo, sobre todas essas coisas. Eu tenho diversas opiniões sobre isso, mas acho que já exauriu essa conversa, mas essa conversa é nova e por isso que vim aqui, com maior prazer, falar com vocês. Trazer o entendimento. O desdobramento fica aí por conta de vocês, está bom? Gostaria de ver esse recurso mais diluído, no mínimo. Sei que é difícil diluir algo que já está precisando de mais recurso, mas eu acho que dá para comover, dá para mostrar e sensibilizar da importância de todo o resto. A gente cuidar só de um pedaço chega a ser negligência. Acaba se ouvindo discursos que são contrapontos, que são negligentes dentro daquilo que seria o correto. Muito obrigado. **Julio Cuba** – Obrigado, mais uma vez, Daniel, por essa aula. E já nos colocamos à disposição para nos encontrar, né, vereadora? Para a gente desbravar isso tudo e transformar em redação dentro desse projeto de lei. Diante das propostas, a gente precisa desbravar isso dentro de uma redação, de modo que entre no Plano Diretor, que possa fazer dentro da Comissão, mesmo porque a matéria já está desenhada e a gente pode sugerir dentro do parecer da Comissão. Estamos à disposição. **Ana Beathalter** – Eu gostaria aqui de agradecer. Foi realmente uma aula, com muitas informações que eu desconhecia. Então, muito obrigada mesmo. E quero, com toda certeza, em parceria com o vereador e presidente da Comissão de Bem-estar e com o membro que hoje, por questões de compromissos anteriormente agendados, não pôde comparecer - mas esteve representado pela assessoria -, dialogar para incluir, tendo em vista que o Plano Diretor vai prever ações governamentais para os próximos 10 anos. Dr. Carlos Louzada colocou muito bem a necessidade de melhor estruturar e aperfeiçoar o trabalho do setor, em outras palavras, e isso é importante, que essas diretrizes do Plano Diretor, a cada ano, tenham que ser extraídas para as peças orçamentárias. Elas vão entrar na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e, mais adiante, no PPA. Com isso, independentemente de quem estiver no comando da nossa cidade, haverá obrigações, inclusive com essa importante causa, e não ficando só num determinado ramo de atuação, mas ampliando para todos os outros que são igualmente importantes. Mas se essa discussão, se esse diálogo, não iniciar, se nós não nos unirmos com relação a isso, dificilmente acontecerá, dificilmente será priorizado. Então eu quero agradecer aqui a presença de todos, dos representantes do "Salve Atibaia", inclusive. Foi muito importante a presença de vocês - a participação, a contribuição e o engajamento -, assim como de todos que aqui estiveram e precisavam se ausentar, porque é graças a contribuições como essas que, na condição de representantes da população, nós podemos encaminhar essas sugestões aos órgãos competentes. E naquilo que está dentro da competência do vereador, das prerrogativas do parlamentar, nós incluiremos como diretrizes no Plano Diretor para aperfeiçoar. Dr. Carlos colocou muito bem: em 2019, quando essa matéria foi encaminhada à Câmara para iniciar a discussão, já com atraso, tendo em vista que o Plano Diretor vigente venceu em 2016, e hoje, sete anos depois, realmente aquelas diretrizes já estão via de regra defasadas e precisam ser revisadas para que a nova legislação atenda às necessidades atuais e futuras das pessoas em

Câmara da Estância de Atibaia

todos os segmentos, inclusive o que estamos hoje tratando que é da causa animal. Agradeço a todos, ao representante da Secretaria, e àqueles que já se ausentaram, pois é muito importante essa parceria. E é claro, como Dona Elza bem colocou, muitas vezes a gente precisa exigir com energia porque os animais não podem esperar. Aqueles que precisam de atenção, precisam. E à semelhança do que a doutora Thais colocou aqui, de que muitas vezes não contou com o Poder Público no atendimento de demandas, nosso gabinete tem inúmeros registros nesse mesmo sentido. Presidente, eu agradeço pela convocação dessa audiência, pela oportunidade, porque aqui nós ouvimos, estamos registrando e a partir daí podemos trabalhar políticas públicas para mitigar as situações colocadas. Agradeço a todos pela contribuição, pois é igualmente importante. Boa noite. **Julio Cuba** – Faço agradecimento também a todos os participantes nesta noite. Obrigado, Dr. Carlos, pela presença, representando o Poder Executivo, agradeço a presença dos representantes aqui que trabalham diariamente na causa animal. Temos aqui Isaías, Fernanda, Dona Elza, pessoal do “Salve Atibaia”, que tem participado de uma maneira efetiva de todas as audiências públicas e contribuído com nossa audiência pública do Plano Diretor. Então, realizada audiência pública, nada mais havendo a tratar, dou a presente como encerrada às 20h15. Boa noite a todos. Fiquem com Deus. Uma excelente semana. Não havendo outro assunto a ser tratado, eu, Ana Beathalter, vice-presidente da Comissão Permanente de Bem-Estar e Proteção da Vida Animal, designada relatora do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, no que tange à causa animal, lavrei a ata, que depois de lida e de conformidade vai legalmente assinada por mim, pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Bem-Estar e Proteção da Vida Animal.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, 28 de junho de 2023.



Ana Paula Carvalho Beathalter

Assinatura: ANA PAULA CARVALHO BEATHALTER
JULIO CESAR CUBA DOS SANTOS
A assinatura digital consta a seguir em poder com verificação em:
<https://serpro.eadigital.gov.br/validador-digital>



Júlio César Cuba Santos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 615A-5914-F349-6F29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO BATISTA DE LIMA (CPF 338.XXX.XXX-56) em 30/06/2023 20:37:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/615A-5914-F349-6F29>